EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 0322001/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SEM PARTICIPANTES
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 3.233.122,30 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	11/11/2026 às 08:00 horas
ETAPA DE LANCES	11/11/2026 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
FUNDAMENTAÇÃO	Lei nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

PARTE A

- Objeto
- Participação na Licitação
- Registro de Preços
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Ata de Registro de Preços
- Formação do Cadastro de Reserva
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

PARTE B.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato
- ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

(Processo Administrativo n°. 2026.10.16.001)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal da Educação - Órgão Gerenciador, responsável por esta licitação, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA(O), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 1229001/2023, Decreto nº 0322001/2024, de 22 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote(s) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link https://www.licitamaisbrasil.com.br.

3.2 Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 A plataforma eletrônica, se for ao caso, disponibilizara em campo específico para o item/lote, a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.3.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

4.3.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

4.3.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.3.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.3.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

4.6 Nos item(ns)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

4.12.2 O valor final mínimo na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global do(s) Lote(s);

5.1.2 Marca caso seja exigido;

5.1.3 Anexar o arquivo PDF da proposta inicial;

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Global do Lote(s).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Hum centavo de real).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de aberto.

6.11 Para o envio de lances no Pregão Eletrônica(o) o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2.2 empresas brasileiras;

6.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 0 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa a habilitação jurídica;
(B) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
(C) Documentação relativa a habilitação fiscal;
(D) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
(E) Documentação relativa a qualificação técnica.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela

veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá 2 (duas) horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.15 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.23 No caso de haver nenhuma proposta classificada ou nenhum licitante habilitado, será disponibilizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

8.24 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.24.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema do tribunal de contas do estado e PNCP.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 33 e art. 34 do Decreto nº 0322001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.licitamaisbrasil.com.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, https://www.licitamaisbrasil.com.br.

13.4 Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA GARANTIA

Da garantia de proposta

14.1 NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO, e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.1.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

14.2. Entende-se como garantia a apresentação do comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://www.licitamaisbrasil.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Declarações

15.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Camocim-Ce, 21 de outubro de 2026.

MARCIANA DE ARAUJO ALMEIDA:89561449315

Assinado de forma digital por MARCIANA DE ARAUJO ALMEIDA:89561449315

Marciana de Araújo Almeida
Secretaria Municipal da Educação
Órgão Gerenciador da ARP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUAT**	**MÉDIA DO VALOR UNIT.**	**MÉDIA DO VALOR GLOBAL**
01	**PLACA EM ACM -** PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) PERSONALIZADA, MEDINDO 5,00 M X 1,25 M, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ESPAÇO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS LÚDICOS E EDUCATIVOS RELACIONADOS AO TEMA DO AUTISMO, CONTENDO CORES, SÍMBOLOS E ILUSTRAÇÕES INCLUSIVAS. ARTE PERSONALIZADA EM PADRÃO VISUAL MODERNO, COM PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO, UMIDADE E DESGASTE NATURAL, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE VISUAL. INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL.	10	UND	R$ 6.129,13	R$ 61.291,30
02	**OPS -** OPS I5- 8° GERAÇÃO 8GB RAM 256GB SSD COM WINDOWS 11 4K ANDROID 13 4GB RAM/32GB ROM	10	UND	R$ 6.647,87	R$ 66.478,70
03	**MESA INTERATIVA -** 1,42M X 90CM X 59,8CM, DUAL LED, TELA 4K UHD, 2 USB 2.0 FRONTAIS, 1 USB 3.0 E 1USB 2.0 INTEGRADO, ENTRADA HDMI, VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CANETA TOUCH, ANTENA WIFI, PC DE OPERAÇÕES, CABO HDMI, CABO TOUCH USB E SUPORTE. INTERFACE 80 PIN OPS 30MM, WIFI 6, FREQUENCIA DUPLA 2.4G/5G, PAINEL TAMANHO: 65 INCH, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS, FREQUENCIA 60HZ, COR 1.07B (10BIT), ANTI REFLEXO, TECNOLOGIA TOUCH INFRA VERMELHO, TEMPO DE RESPOSTA 15MS, PRECISÃO 1MM, CORDENADA DE SAIDA 32767X32767, CAMERA HD 48MP 1080P, MICROFONE DE	10	UND	R$ 39.672,53	R$ 396.725,30

	8 MATRIZES, ANDROID 11 AMLOGIC T982 CHIPSET 982 CPUQUAD-CORE A55*, RAM/ROM 4GB/32GB, AUTO - FALANTE 2 X 10W BIVOLT.				
04	**TATAME -** PISO EMBORRACHADO - BORDA DENTADA, PLACA LISA - AZUL QUALIDADE PREMIUM E UMA SELEÇÃO IMPECÁVEL DE CORES, NOSSA PLACA DE PISO EMBORRACHADO COM BORDA DE ENCAIXE COMBINA SEGURANÇA, CONFORTO E ESTILO. FÁCIL DE INSTALAR, RESISTENTE E VERSÁTIL, É PERFEITA PARA ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE TREINO, PLAYGROUNDS E ÁREAS RECREATIVAS.SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA ATÉ NAS ATIVIDADES MAIS INTENSAS.ESTRUTURA FIRME COM LEVE MACIEZ, ABSORVENDO IMPACTOS E AJUDANDO A PROTEGER CONTRA QUEDAS.CORES VIVAS E DURÁVEIS — NÃO DESBOTA, NÃO RACHA, NÃO PERDE O CHARME.BORDAS DENTADAS PARA UM ENCAIXE PRÁTICO, FIRME E SEM NECESSIDADE DE COLAS.ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO ACÚSTICO E PROTEÇÃO PARA O PISO E PARA OS USUÁRIOS.TAMANHO: 70CM X 70CMESPESSURA: 15MM | CARACTERÍSTICAS: BORDAS DENTADAS (ENCAIXE) E SUPERFÍFIE LISA (NÃO DRENANTE).	200	METRO	R$ 215,19	R$ 43.038,00
05	**JOGO DE CORES -** O JOGO DE CORES CONFECCIONADO CANOS PVC COLORIDO 48 CM E PAINEIS MDF TAMANHO 90 CM X 60 CM SENDO UM RECURSO PEDAGÓGICO E SENSORIAL DESTINADO AO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO DE CORES, ORGANIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, ENCAIXE E ESTÍMULOS MOTORES, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E REGULAÇÃO SENSORIAL. FABRICADO EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E SEGURO, APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, COM CORES VIVAS E BEM DEFINIDAS QUE FAVORECEM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL E O ENGAJAMENTO NAS ATIVIDADES. SEU FORMATO VERSÁTIL PERMITE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS, TERAPÊUTICOS E RECREATIVOS.INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CLÍNICAS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS, O MATERIAL CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SENSORIAIS, MOTORAS E COGNITIVAS, PROMOVENDO AUTONOMIA.	10	UND	R$ 1.078,02	R$ 10.780,20
06	**PAINEL SENSORIAL -** PAINEL SENSORIAL AUTISMO EDUCATIVO DE ATIVIDADES MONTESSORI GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM DIVERSAS ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A CRIANÇA EXPLORAR ESTÍMULOS VISUAIS, TÁTEIS, SONOROS E MOTORES COM ITENS FIRMEMENTE ANCORADOS GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS ITENS QUE COMPÕEM O PAINEL SÃO: UM XILOFONE MUSICAL MULTICOLORIDO DE MADEIRA COM OITO NOTAS EM TECLAS DE ALUMÍNIO COM CORES VIVAS E COM DUAS BAQUETAS DE MADEIRA PRESAS COM UM CORDÃO DE LINHA; ALFABETO	10	UND	R$ 3.385,90	R$ 33.859,00

	COMPLETO DE A A Z EDUCATIVO DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; NÚMEROS DE 1 A 0 E SÍMBOLOS MATEMÁTICOS DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; BRINQUEDO DE MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI COLORIDO COM CORES VIBRANTES, ESTILO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE EMPILHAMENTO E ENCAIXE; SUPERFÍCIES REDONDAS COM SEIS TEXTURAS DIFERENTES PARA ESTÍMULOS TÁTEIS DAS CRIANÇAS; BRINQUEDO ARAMADO SENSORIAL INTERATIVO INFANTIL PARA ESTIMULAR A CURIOSIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM CORES VIBRANTES E FORMAS VARIADAS, CONTÉM UMA CONTA REDONDA DE MADEIRA PARA A CRIANÇA MOVER AO LONGO DO ARAME PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE FORMA LÚDICA; JOGO MAGNÉTICO INTELIGENTE COLORIDO DE ENCAIXE FEITO DE MADEIRA, PLÁTICO E ACRÍLICO COM ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS COM ÍMAS E BOLINHAS DE METAL PARA ENCAIXE. ALGUNS BRINQUEDOS ESPECÍFICOS DIDÁTICOS DE ATIVIDADE MONTESSORI FIXADOS NO PAINEL PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS QUE TENHAM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO.				
07	**PAINEL DE ROTINA -** PAINEL DE ROTINA DO ALUNO PAINEL DE ROTINA DO ALUNO GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ADESIVADO COM PAPEL ADESIVO COM BRILHO CONTENDO DIAGRAMAÇÃO LÚDICA, INFORMATIVA E FUNCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DIÁRIO DE ATÉ SEIS ALUNOS SIMULTANEAMENTE. ACOMPANHA CARDS EMPLASTIFICADOS DO TAMANHO 6CM X 6CM COM PLÁSTICO RESISTENTE E COM VELCRO COLADO NO VERSO PARA FIXAÇÃO MÓVEL E INSTANTÂNEA NO PAINEL DE ACORDO COM A ATIVIDADE SUGERIDA PELO RESPONSÁVEL COM ATIVIDADES SUGERIDAS EM DESENHOR E TEXTO INFORMATIVO COMO ESTUDAR, DESENHAR, COLORIR, DANÇAR, ESCOVAR OS DENTES, CANTAR, LANCHAR, ENTRE OUTRAS. ESPAÇO PARA COLOCAR A FOTOGRAFIA DO ALUNO E OPÇÕES DE MARCAÇÃO DO DIA DA SEMANA (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO), COMO O TEMPO ESTÁ? (ENSOLARADO, NUBLADO E CHUVOSO) E ESTAÇÕES DO ANO (PRIMAVERA, VERÃO, OUTONO E INVERNO).	10	UND	R$ 1.626,12	R$ 16.261,20
08	**PUFF TIPO GOTA PEQUENO -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA PEQUENA TAMANHO 90CM POR 80CM, COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO.	60	UND	R$ 316,41	R$ 18.984,60
09	**PUFF TIPO GOTA GRANDE -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA GRANDE	60	UND	R$ 719,23	R$ 43.153,80

	TAMANHO 110CM POR 80CM, SUPORTA ATÉ 150KG COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO				
10	**PUFF QUADRADO -** ASSENTO COMPACTO, VERSÁTIL E FUNCIONAL, AMPLAMENTE UTILIZADO NA DECORAÇÃO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. COM FORMATO GEOMÉTRICO DE QUATRO LADOS IGUAIS, PODE APRESENTAR CANTOS RETOS OU LEVEMENTE ARREDONDADOS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESTILOS. SUA ESTRUTURA PODE SER RÍGIDA, COM BASE EM MADEIRA OU MDF, OU TOTALMENTE MACIA, SEMPRE COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAIS SIMILARES QUE GARANTEM CONFORTO. O REVESTIMENTO VARIA ENTRE TECIDO, COURO SINTÉTICO, VELUDO, LINHO OU SUEDE, OFERECENDO DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E ACABAMENTOS. COM ALTURA MÉDIA ENTRE 35 CM E 45 CM, É IDEAL COMO ASSENTO EXTRA, APOIO PARA OS PÉS OU ATÉ COMO MESA DE APOIO QUANDO UTILIZADO COM BANDEJAS. ALÉM DISSO, ALGUNS MODELOS CONTAM COM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO, AUMENTANDO AINDA MAIS SUA FUNCIONALIDADE. LEVE, FÁCIL DE MOVIMENTAR E OCUPANDO POUCO ESPAÇO, O PUFF QUADRADO É UMA PEÇA PRÁTICA E DECORATIVA QUE SE ADAPTA A AMBIENTES COMO SALAS, QUARTOS, CLOSETS, RECEPÇÕES E ESPAÇOS INFANTIS, AGREGANDO CONFORTO E ESTILO AO ESPAÇO.	40	UND	R$ 206,30	R$ 8.252,00
11	**JOGO DE CORES BOLAS -** JOGO DE TABULEIRO COLOR, COM BANDEJA CONFECCIONADA EM MDF E BOLAS DE POLIPROPILENO EM 12 CORES, ARCO-ÍRIS COMBINANDO BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 3,5 CM 12 X BOLA DE MOAGEM 1 X BANDEJA	100	UND	R$ 289,30	R$ 28.930,00
12	**KIT DIVERSO DE JOGOS MONTESSORI -** MATERIAL EDUCATIVO FOCADO NA AUTONOMIA, COORDENAÇÃO MOTORA, SENSORIALIDADE E AUTOEDUCAÇÃO COM CONTROLE DE ERRO. COMPOSTO POR: DOZE QUEBRA-CABEÇA COLORIDO DE MADEIRA COM PEÇAS SIMPLES, DOZE QUABRA-CABEÇA COLORIDO DE MADEIRA COM PEÇAS INTERMEDIÁRIAS, DOZE JOGOS DE ENCAIXE E PINOS DE MADEIRA COLORIDO MONTESSORI E TORRES MULTIFORMAS PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E RACIOCÍNIO. SEIS JOGOS DE TRANSFERIR OBJETOS (BOLINHA DE MADEIRA) NUM PERCURSO ARAMADO COM TRAJETO DEFINIDO. SEIS MOCHILAS SENSORIAL MONTESSORI ROSA COM DEZESSETE ATIVIDADES. COM TEMA DE PRINCESA, A MOCHILA COMBINA HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COM UMA RICA VARIEDADE DE DESAFIOS COGNITIVOS, INCLUINDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E MUITO MAIS. PERFEITO PARA DESENVOLVER A	10	KIT	R$17.433,67	R$174.336,70

	COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E PENSAMENTO LÓGICO, SEIS MOCHILAS SENSORIAL MONTESSORI AZUL COM DEZESSETE ATIVIDADES. COM TEMA DE DINOSSAUROS, A MOCHILA COMBINA HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COM UMA RICA VARIEDADE DE DESAFIOS COGNITIVOS, INCLUINDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E MUITO MAIS. PERFEITO PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E PENSAMENTO LÓGICO; SEIS CUBO SENSORIAL COM ATIVIDADES AUTISMO TAMANHO MÉDIO, SEIS CUBO TEA – TOY DE CUBINHO ANTISTRESS SENSORIAL COM ATIVIDADES MONTESSORI, QUATRO ANIMAIS DE DINOSSAUROS DE PELÚCIA COM ESTAMPA DE AUTISMO, UMA LOUSA MAGNÉTICA COM TEMA INFANTIL, SEIS CUBOS MÁGICOS INFINITOS DE PLÁSTICO COLORIDO, UM DADO DAS EMOÇÕES DE PELÚCIA COM SEIS EXPRESSÕES FACIAIS DIFERENTES TAMANHO MÉDIO; DOIS BRINQUEDOS SENSORIAIS ARTICULADOS DE DESCOMPRESSÃO COLORIDO ANTI-STRESS E ANTI-ANSIEDADE. QUATRO BRINQUEDOS MAGNÉTICOS EM FORMATO DE BICHINHOS COM PINOS COLORIDOS. DOIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS TÊNIS – JOGO DE AMARRAR CADARÇO EM MADEIRA INFANTIL COLORIDO (AZUL E ROSA); DOIS BRINQUEDOS MONTESSORI COTIDIANO DE COZINHA COM VERDURAS E FRUTAS DE PLÁSTICO. DOIS SPINNERS DE METAL GIRATÓRIO ANTISTRESS COM ROTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA COM ROLAMENTO DE ALTA PRECISÃO CONTENDO 90 JOGOS NO TOTAL				
13	**MÓDULO LITERÁRIO -** MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF COM 3CM DE ESPESSURA, NA COR AMARELO, 1 M DE ALTURA POR 1,04 DE COMPRIMENTO E 35CM DE PROFUNDIDADE COM 1 PRATELEIRAS, E 04 DIVISÓRIAS DE 30,5 CM DE ALTURA E 25CM DE COMPRIMENTO.	10	UND	R$ 2.971,97	R$ 29.719,70
14	**LIVRO INTERATIVO -** ACERVO DE INTERATIVOS, QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, LINHA DE LIVROS INDICADO PARA CRIANÇAS COM TEA E TDAH DESENVOLVIDA POR ESPECIALISTAS.	1000	UND	R$ 188,08	R$ 188.080,00
15	**LIVRO INFANTIL -** ACERVO DE LIVROS LITERARIOS INFANTIS QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES	4000	UND	R$ 57,98	R$231.920,00

	COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR.				
16	**LIVROS SENSORIAIS -** ACERVO DE LIVROS FÍSICOS SENSORIAIS, DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. OS LIVROS SENSORIAIS CONTÊM ESTÍMULOS VISUAIS, SONOROS E TÁTEIS, DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, HABILIDADES COGNITIVAS, DESPERTAM A CRIATIVIDADE, EXPANDEM O IMAGINÁRIO, A CONSCIÊNCIA FONÉTICA, O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA.	2000	UND	R$ 177,11	R$ 354.220,00
17	**LIVROS PEDAGÓGICOS -** DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS DE CRIANÇAS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). FORMATO MÍNIMO: A4 OU SIMILAR; CAPA: COLORIDA E RESISTENTE (PAPEL COUCHÉ OU CARTÃO); MIOLO: PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA USO COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E CANETINHAS; IMPRESSÃO: COLORIDA; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA OU ESPIRAL; FAIXA ETÁRIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; CONTEÚDO COM PROGRESSÃO PEDAGÓGICA; MATERIAL ATÓXICO E SEGURO; QUANTIDADE MÍNIMA: 20 PÁGINAS POR EXEMPLAR.	200	UND	R$ 187,53	R$ 37.506,00
18	**APOSTILA DIDÁTICA -** KIT DE APOSTILAS ESTRUTURADAS DESTINADA AO APOIO NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE CRIANÇAS, COM FOCO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ESPECIALMENTE PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). O MATERIAL DEVE REUNIR, DE FORMA ORGANIZADA E PROGRESSIVA, ATIVIDADES PRÁTICAS VOLTADAS AO ESTÍMULO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS. FORMATO A4 OU SIMILAR; CAPA COLORIDA E RESISTENTE; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ATIVIDADES PRÁTICAS; IMPRESSÃO COLORIDA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA; MATERIAL SEGURO E ATÓXICO; MÍNIMO DE 20 PÁGINAS; CONTEÚDO ORGANIZADO DE FORMA PEDAGÓGICA E PROGRESSIVA.	300	KIT	R$ 200,53	R$ 60.159,00
19	**SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA AUTISTAS NÃO VERBAIS -** ESTE SOFTWARE É UMA SOLUÇÃO DE	10	SER	R$ 39.832,00	R$ 398.320,00

	COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) VOLTADA PARA PESSOAS COM TEA NÃO VERBAL OU COM DIFICULDADES DE FALA. A PLATAFORMA PERMITE QUE O USUÁRIO SE COMUNIQUE POR MEIO DE IMAGENS, ÍCONES E SÍMBOLOS, ORGANIZADOS DE FORMA INTUITIVA E ADAPTÁVEL AO SEU NÍVEL COGNITIVO. O FUNCIONAMENTO É SIMPLES E EFICIENTE: O USUÁRIO SELECIONA ELEMENTOS VISUAIS (COMO "EU", "QUERO", "ÁGUA"), E O SISTEMA AUTOMATICAMENTE CONSTRÓI FRASES COMPLETAS, QUE PODEM SER REPRODUZIDAS POR VOZ SINTETIZADA EM TEMPO REAL. ISSO PROMOVE AUTONOMIA, REDUZ FRUSTRAÇÃO E MELHORA A INTERAÇÃO SOCIAL.O SISTEMA PODE SER PERSONALIZADO POR PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS, PERMITINDO: CRIAÇÃO DE CATEGORIAS (ALIMENTAÇÃO, EMOÇÕES, AÇÕES, OBJETOS, ETC.) INCLUSÃO DE IMAGENS REAIS OU PICTOGRAMAS AJUSTE DE COMPLEXIDADE (DE PALAVRAS ISOLADAS ATÉ FRASES COMPLETAS) REGISTRO DE USO PARA ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ALÉM DISSO, A INTERFACE É PROJETADA COM FOCO EM ACESSIBILIDADE, COM BOTÕES GRANDES, CORES SUAVES E NAVEGAÇÃO SIMPLIFICADA, PODENDO SER UTILIZADA EM TABLETS E TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE.				
20	**SISTEMA DE AGENDA TERAPÊUTICA E ROTINA ESTRUTURADA -** ESTE SOFTWARE É UMA FERRAMENTA DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DE PESSOAS COM TEA, PERMITINDO QUE PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS OU TERAPEUTAS DEFINAM E ACOMPANHEM ATIVIDADES DIÁRIAS DE FORMA ESTRUTURADA E VISUAL. A PLATAFORMA FUNCIONA COMO UMA AGENDA INTERATIVA, ONDE O PROFISSIONAL PODE CADASTRAR ROTINAS PERSONALIZADAS COM BASE NAS NECESSIDADES DO PACIENTE, INCLUINDO: ATIVIDADES DO DIA (EX: ESCOVAR OS DENTES, ESTUDAR, BRINCAR, TERAPIA) HORÁRIOS E SEQUÊNCIAS ORGANIZADAS USO DE IMAGENS E ÍCONES PARA FACILITAR COMPREENSÃO ALERTAS VISUAIS E SONOROS PARA TRANSIÇÕES ENTRE TAREFAS O SISTEMA AUXILIA NA PREVISIBILIDADE DA ROTINA — FATOR ESSENCIAL PARA PESSOAS COM AUTISMO — REDUZINDO ANSIEDADE E MELHORANDO A ADAPTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO DIA A DIA. TAMBÉM PERMITE: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS REGISTRO DE COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO AJUSTES REMOTOS FEITOS PELO PROFISSIONAL INTEGRAÇÃO COM RESPONSÁVEIS (PAIS/CUIDADORES) A INTERFACE É AMIGÁVEL, VISUAL E RESPONSIVA, PODENDO SER UTILIZADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, TABLETS E MESAS INTERATIVAS, TORNANDO O PROCESSO MAIS LÚDICO E ENGAJADOR	10	SER	R$ 26.257,33	R$ 262.573,30
21	**LICENÇA PARA SOFTWARE ONLINE -** CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FISICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS.	10	SER	R$ 29.125,33	R$ 291.253,30

22	**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS** - À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ÁREAS AFINS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), MINISTRADA POR PSICOPEDAGOGO HABILITADO. O CURSO TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE O TEA E DESENVOLVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO QUE FAVOREÇAM A INCLUSÃO, A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS INDIVÍDUOS.O CONTEÚDO DEVERÁ ABORDAR CARACTERÍSTICAS DO TEA, NÍVEIS DE SUPORTE, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, ESTRATÉGIAS DE ENSINO ESTRUTURADO, MANEJO COMPORTAMENTAL, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, ALÉM DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. A METODOLOGIA DEVERÁ INCLUIR AULAS TEÓRICAS E ATIVIDADES PRÁTICAS, COM ANÁLISE DE SITUAÇÕES REAIS. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO) HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM AO FINAL DO CURSO.	10	SER	R$ 37.858,00	R$ 378.580,00
23	**GLOBO DE LUZES -** O GLOBO DE LUZ GIRATÓRIO USB PROJETOR DE LUZ PARA FESTAS KA-L11 É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA TRANSFORMAR QUALQUER AMBIENTE EM UMA FESTA VIBRANTE E ANIMADA. ELE COMBINA FUNCIONALIDADE COM UM DESIGN COMPACTO E MODERNO, SENDO IDEAL PARA EVENTOS E CELEBRAÇÕES. FICHA TÉCNICA: MODELO: KA-L11 MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE (ABAJUR) E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASE) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) POTÊNCIA TOTAL: 3 LEDS X 1W (3W) VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 20.000 HORAS DIMENSÕES: 10CM X 11CM X 11CM RECURSOS ADICIONAIS: PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS COM EFEITO GIRATÓRIO USABILIDADE ATMOSFERA FESTIVA: IDEAL PARA CRIAR UMA ILUMINAÇÃO VIBRANTE EM FESTAS E EVENTOS PORTABILIDADE: ALIMENTADO POR USB, FÁCIL DE TRANSPORTAR E USAR EM QUALQUER LUGAR. DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE E LONGA VIDA ÚTIL.	10	UND	R$ 537,97	R$ 5.379,70
24	**O ABAFADOR DE RUÍDO -** ABAFADOR DE RUÍDOS AUTISMO, TEA, TDAH, ADULTO E INFANTIL 32 DB SE ADAPTA A DIFERENTES TAMANHOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E FÁCIL ENCAIXE NAS ORELHAS. PESO: 0,20 KG. ESPUMA INTERNA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU POLIURETANO (PU), RESPONSÁVEL POR ABSORVER O SOM E PROPORCIONAR CONFORTO NO SELAMENTO EM TORNO DAS ORELHAS. ALMOFADAS (ALMOFADAS AURICULARES): REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO MACIO (COMO COURO SINTÉTICO) PARA CONFORTO NA PELE. CONCHAS (EXTERNA): PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SÃO MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS.	350	UND	R$ 266,63	R$ 93.320,50
VALOR GLOBAL					**R$ 3.233.122,30**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, quanto aos contratos, serão limitados ao exercício financeiro.
1.5 O custo estimado total global da contratação é de **R$ 3.233.122,30 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE quanto à aquisição, instalação e implantação de salas multissensoriais completas**,** destinadas às unidades escolares da rede municipal, contemplando equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, materiais e tecnologias assistivas, softwares, capacitação dos profissionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos ambientes.
A presente demanda tem por finalidade a aquisição, instalação e montagem de 10 (dez) salas multissensoriais, destinadas a 10 (dez) escolas, sendo estas

- CEITI JOSÉ MOACYR ROCHA AGUIAR
- CEI JOSÉ MARIA PARENTE VIANA
- CEI TIA CARMÉLIA
- CEI MONSENHOR INÁCIO NOGUEIRA MAGALHÃES
- EMTIEF ALBA MARIA DE ARAÚJO LIMA AGUIAR
- EMTIEF ANTÔNIO ÁLVARES FILHO
- EEF ANTÔNIO TEIXEIRA DE FRANÇA
- EEF DOM FREI FRANCISCO TIMÓTEO
- EEF FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS
- EEF JOSÉ RODRIGUES ALEXANDRINO

2.2 A necessidade decorre da importância de proporcionar aos estudantes, especialmente àqueles que integram **a Educação Especial,** espaços educacionais estruturados, acessíveis, seguros e pedagogicamente adequados, capazes de favorecer experiências de aprendizagem que

considerem diferentes formas de percepção, interação, comunicação e desenvolvimento. As salas multissensoriais constituem ambientes planejados para estimular, de maneira organizada e individualizada, diferentes sentidos e habilidades, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor, comunicativo e socioemocional dos estudantes.

2.3 A contratação também se justifica pela necessidade de adequação e modernização da infraestrutura pedagógica das unidades escolares. A criação de ambientes multissensoriais poderá contribuir para a redução de barreiras à aprendizagem e à participação, favorecendo uma educação mais equitativa, inclusiva e centrada nas necessidades individuais dos estudantes.

2.4 Assim, a contratação mostra-se necessária para qualificar a oferta educacional da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, ampliar a capacidade de atendimento às demandas da Educação Especial e proporcionar ambientes pedagógicos especializados que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo inclusão, autonomia, participação social e igualdade de oportunidades no processo educacional

2.5 Esta contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da solução proposta, bem como da análise de riscos, que identificou e mitigou os potenciais riscos inerentes ao processo de contratação e à execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1Descrição da Solução

3.1.1 A solução escolhida consiste na **aquisição, instalação e implantação de 10 salas multissensoriais completas para unidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE**, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos e tecnológicos, softwares, materiais e demais elementos necessários ao adequado funcionamento dos ambientes, bem como os serviços de instalação, montagem, configuração, orientação e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização das salas.

3.2 A contratação tem por finalidade disponibilizar ambientes pedagógicos planejados, estruturados e acessíveis, capazes de proporcionar experiências

sensoriais, cognitivas, motoras e socioemocionais diversificadas, contribuindo para o processo de aprendizagem e para o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da percepção, da coordenação motora e das habilidades socioemocionais dos estudantes, especialmente daqueles que integram a educação especial.

3.3 No que se refere ao ciclo de vida do objeto, deverão ser consideradas as etapas de aquisição, transporte, entrega, instalação, utilização, conservação, manutenção e eventual substituição ou descarte dos componentes ao final de sua vida útil. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar as condições de acondicionamento, transporte e instalação dos materiais, garantindo sua integridade e o funcionamento adequado dos equipamentos, além de fornecer as orientações necessárias para o uso correto e seguro dos recursos disponibilizados.

3.4 A solução deverá prever, ainda, a disponibilização de manuais, orientações técnicas, informações sobre garantias e recomendações de limpeza, conservação e manutenção preventiva dos equipamentos e mobiliários, de modo a prolongar sua vida útil, reduzir a ocorrência de falhas e evitar gastos desnecessários com reparos ou substituições. Quando aplicável, deverão ser assegurados suporte técnico, assistência durante o período de garantia e atualizações ou condições de funcionamento dos softwares fornecidos, conforme as especificações e obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

3.5 Quanto à especificação dos serviços, a contratação deverá abranger, no mínimo:

I. **Fornecimento dos itens:** entrega dos equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos, tecnológicos, softwares e demais componentes previstos nas especificações técnicas, em conformidade com os quantitativos e requisitos estabelecidos;

II. **Transporte e entrega:** realização do transporte dos materiais até as unidades escolares indicadas pela Administração, observando as condições necessárias à preservação da integridade dos produtos;

III. **Instalação e montagem:** execução dos serviços de montagem, fixação, organização e instalação dos equipamentos e mobiliários, conforme as

orientações técnicas dos fabricantes e as condições físicas dos ambientes;

IV. **Configuração e testes:** configuração dos recursos tecnológicos e softwares, quando aplicável, com realização de testes para verificar o funcionamento e a integração dos componentes fornecidos;

V. **Capacitação dos profissionais:** realização de treinamento e orientação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino responsáveis pela utilização das salas multissensoriais, visando ao uso adequado, seguro e pedagogicamente planejado dos recursos disponibilizados;

VI. **Orientação técnica:** fornecimento de informações sobre operação, conservação, limpeza, manutenção preventiva e utilização dos equipamentos, de modo a assegurar sua adequada utilização ao longo do tempo;

VII. **Garantia e assistência técnica:** cumprimento das condições de garantia dos equipamentos e materiais, com adoção das providências necessárias para correção de defeitos, substituição de itens inadequados ou reparo de falhas cobertas, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável;

VIII. **Verificação e recebimento:** realização de conferência dos itens entregues, avaliação da conformidade com as especificações contratadas e verificação do funcionamento dos equipamentos e da conclusão dos serviços, para fins de recebimento pela Administração;

3.6 A implantação das salas deverá ocorrer de forma planejada, observando as particularidades de cada unidade escolar, as condições dos espaços físicos e as necessidades pedagógicas dos estudantes atendidos. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento dos prazos, dos quantitativos, das especificações técnicas e das demais obrigações assumidas pela contratada.

3.7 Dessa forma, a solução proposta busca assegurar não apenas a aquisição dos bens, mas a efetiva implantação e utilização das 10 (dez) salas multissensoriais, considerando os custos e as necessidades relacionados ao seu ciclo de vida, a continuidade de funcionamento, a conservação do patrimônio público e a capacitação dos profissionais. Espera-se, assim, proporcionar melhores condições para o atendimento educacional inclusivo,

ampliar as possibilidades de intervenção pedagógica e contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, priorizando a aquisição de equipamentos tecnológicos com eficiência energética e maior vida útil, materiais e mobiliários duráveis, recicláveis e de baixa toxicidade, bem como produtos pedagógicos confeccionados com materiais seguros e resistentes. Deverá ser incentivado o uso racional de recursos naturais, a redução de embalagens e de resíduos, a destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais inservíveis, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para os softwares e recursos digitais, deverá ser priorizada a disponibilização eletrônica de conteúdo, a redução do consumo de papel e a compatibilidade com os equipamentos existentes, evitando substituições desnecessárias. Na aquisição de livros e materiais didáticos, deverão ser considerados, quando viáveis, materiais provenientes de fontes sustentáveis e processos de produção que reduzam os impactos ambientais. A capacitação e a orientação técnica deverão priorizar, sempre que possível, materiais digitais e práticas que promovam a inclusão, a acessibilidade, o uso consciente dos recursos e a responsabilidade socioambiental, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade e da finalidade pedagógica dos itens contratados.

4.2 A contratação deverá contemplar a aquisição, instalação e implantação de salas multissensoriais completas para unidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, softwares, capacitação dos profissionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos ambientes, com foco na promoção do desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor, comunicativo e socioemocional dos estudantes, especialmente daqueles que integram a Educação Especial:

QUALIDADE E DESEMPENHO

4.3 Os equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e recursos tecnológicos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade educacional e adequados ao uso por crianças e adolescentes.

4.4 Devendo apresentar:

- resistência, estabilidade, durabilidade e segurança compatíveis com uso frequente em ambiente escolar;
- acabamento adequado, sem arestas cortantes, partes perigosas ou materiais que possam oferecer riscos aos usuários;
- materiais atóxicos e apropriados para utilização por crianças, quando aplicável;
- ergonomia e acessibilidade;
- facilidade de higienização e conservação;
- funcionamento adequado e compatibilidade entre os diferentes componentes da sala;

SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

4.5 A solução deverá observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à segurança, acessibilidade, instalações elétricas, mobiliário, equipamentos e demais componentes envolvidos na implantação das salas.

4.6 Os ambientes deverão ser planejados de forma a proporcionar segurança, acessibilidade, conforto e autonomia aos usuários, considerando as diferentes necessidades dos estudantes atendidos pela Educação Especial.

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

4.7 A contratada deverá realizar, quando previsto na contratação:

- entrega dos equipamentos e mobiliários nas unidades escolares indicadas pela Administração;
- montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários;
- organização e disposição dos itens no ambiente;
- instalação e configuração dos recursos tecnológicos e softwares;
- realização de testes de funcionamento;
- correção de eventuais falhas identificadas durante a implantação;
- orientação aos profissionais responsáveis pela utilização dos ambientes;
- entrega da sala em condições adequadas e efetivas de funcionamento.

4.8 A instalação deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, observando as condições físicas e estruturais das unidades escolares e as recomendações dos fabricantes.

RECURSOS PEDAGÓGICOS

4.9 Os recursos pedagógicos deverão possibilitar a realização de atividades de estimulação sensorial, desenvolvimento motor, percepção, atenção, concentração, comunicação, interação social, coordenação e autorregulação, respeitando as diferentes necessidades e potencialidades dos estudantes.

4.10 Os softwares eventualmente fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos disponibilizados, possuir funcionamento adequado e ser acompanhados das respectivas orientações de utilização e, quando aplicável, licenças de uso.

4.11 A solução tecnológica deverá ser de fácil utilização pelos profissionais da educação e apresentar recursos compatíveis com as finalidades pedagógicas da sala multissensorial.

CAPACITAÇÃO

4.12 A contratada deverá promover capacitação dos profissionais indicados pela Administração, contemplando, no mínimo:

- apresentação e funcionamento dos equipamentos;
- utilização dos recursos pedagógicos e tecnológicos;
- orientações para organização e utilização da sala;
- possibilidades de utilização pedagógica dos recursos;
-orientações para utilização dos equipamentos de acordo com as necessidades dos estudantes.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.13 Os equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observando os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.14 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas não provocadas por uso inadequado.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

4.15 Os equipamentos deverão ser projetados ou selecionados considerando a facilidade de manutenção, conservação, higienização e eventual substituição de componentes.

4.16 A contratada deverá fornecer, quando aplicável, manuais de operação, instalação, conservação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, contendo as orientações necessárias para o uso adequado dos equipamentos.

LOGÍSTICA E ENTREGA

4.17 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

4.18 Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características.

COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO

4.19 Todos os componentes da sala multissensorial deverão apresentar compatibilidade funcional e técnica entre si, de modo que equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos e softwares possam ser utilizados de forma integrada.

Indicação de marcas ou modelos

4.20 No processo de contratação em questão, não será realizada a indicação de marcas, características ou modelos específicos, conforme delineado no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Esta decisão baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que concluíram pela viabilidade de descrição clara e objetiva do objeto de forma a não restringir a competitividade nem limitar o caráter competitivo do certame.

Da exigência de amostra

4.21 Será exigida a apresentação de amostras dos itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24 do lote único,** a quantidade mínima de amostra deverá ser de 01 (uma) unidade por item, a fim de verificar a qualidade dos materiais apresentados.

4.21.1. **Para os itens 19, 20 e 21**, referente aos sistemas e recursos digitais, deverá ser realizada a apresentação ou demonstração prática do sistema ofertado, em ambiente de teste ou por acesso demonstrativo disponibilizado pela licitante, de modo a permitir à Administração verificar suas funcionalidades, recursos, interface, compatibilidade e adequação às finalidades pedagógicas previstas neste Termo de Referência. A avaliação será realizada com base em critérios objetivos relacionados às funcionalidades e aos requisitos técnicos expressamente previstos para os itens, com registro dos resultados em relatório técnico fundamentado. A demonstração deverá permitir a verificação efetiva das funcionalidades exigidas, não sendo suficiente a apresentação exclusiva de catálogos, folders, imagens ou materiais publicitários. A licitante convocada deverá realizar demonstração prática do sistema ofertado, em ambiente de testes ou por acesso demonstrativo, no prazo de **3 (três) dias úteis,** contados a partir da convocação, via sistema eletrônico, chat, assegurando-se tratamento isonômico aos licitantes e observância aos princípios da proporcionalidade e da competitividade.

4.21.2. As amostras dos **Itens 02 ao 18, 23 e 24,** devem ser apresentadas conforme descrição detalhada dos itens da tabela referenciada, garantindo que atendam às necessidades da administração pública. Esta decisão foi tomada após cuidadosa análise e consideração das características e especificações já detalhadas no Termo de Referência.

4.21.3. As licitantes deverão apresentar amostras dos itens ofertados, de acordo com as especificações do termo de referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da solicitação formal da comissão de contratação.

4.21.4. As amostras deverão ser entregues:

a) acondicionadas em embalagem adequada que garanta sua integridade;

b) devidamente identificadas, com indicação do número do pregão, nome da empresa licitante, CNPJ, item e descrição do produto ofertado;

c) em perfeitas condições de uso, correspondendo exatamente às especificações técnicas e de qualidade descritas na proposta e no edital.

d) As amostras serão submetidas a analise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

4.21.5. O não atendimento à exigência de apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações do edital e da proposta da licitante, poderá ensejar na desclassificação da empresa para o respectivo item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

4.21.6. As amostras apresentadas poderão ser utilizadas em ensaios, testes ou avaliações técnicas pela administração.

4.21.7. As amostras poderão ser entregues no endereço: na **Rua 24 de Maio, nº 1550, Centro, Camocim/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

4.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada/desclassificada.

4.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.25. Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para **MANIFESTAR no prazo de 10 (dez) minutos via "chat"** através da plataforma eletrônica, o interesse na apresentação das amostras, que, após manifesto, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, a enviar amostras de todos os itens arrematados que constam no termo de referência, para teste e/ou para apresentação prática do sistema.

4.26. Caso o licitante não manifeste interesse na apresentação das amostras no prazo estipulado acima, poderá ser desclassificado. O Pregoeiro

examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.27. A exigência de apresentação de amostras das salas licitadas para os itens justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade técnica, estética dos produtos ofertados em relação às especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. Considerando que o objeto envolve aquisição, instalação e implantação de 10 (dez) salas multissensoriais completas, destinadas a 10 (dez) unidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, é indispensável assegurar previamente que as salas apresentem padrões adequados de qualidade, observando:

4.27.1. Qualidade do Material: resistência, estabilidade, durabilidade e segurança compatíveis com uso frequente em ambiente escolar, acabamento adequado, sem arestas cortantes, partes perigosas ou materiais que possam oferecer riscos aos usuários; materiais atóxicos e apropriados para utilização por crianças, quando aplicável; ergonomia e acessibilidade; facilidade de higienização e conservação; funcionamento adequado e compatibilidade entre os diferentes componentes da sala;

4.27.2. Segurança e acessibilidade: A solução deverá observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à segurança, acessibilidade, instalações elétricas, mobiliário, equipamentos e demais componentes envolvidos na implantação das salas. Os ambientes deverão ser planejados de forma a proporcionar segurança, acessibilidade, conforto e autonomia aos usuários, considerando as diferentes necessidades dos estudantes atendidos pela Educação Especial;

4.27.3. Instalação e Implantação: entrega dos equipamentos e mobiliários nas unidades escolares indicadas pela Administração; montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários; organização e disposição dos itens no ambiente; instalação e configuração dos recursos tecnológicos e softwares; realização de testes de funcionamento; correção de eventuais falhas identificadas durante a implantação; orientação aos profissionais responsáveis pela utilização dos ambientes; entrega da sala em condições adequadas e efetivas de funcionamento. A instalação deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, observando as condições físicas e estruturais das unidades escolares e as recomendações dos fabricantes;

4.27.4. Durabilidade: Avaliação da capacidade de conservação das características do produto durante sua utilização;
4.27.5. Conformidade com as Especificações Técnicas: verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência.
4.28. A apresentação de amostras permitirá que a Comissão de Avaliação Técnica realize a verificação in loco da correspondência entre os produtos ofertados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que as salas das escolas da rede municipal atendam aos requisitos de qualidade, segurança, instalação, durabilidade, e demais características técnicas exigidas. Tal medida visa garantir a adequada execução do objeto, evitando o fornecimento de materiais em desconformidade e assegurando a padronização e a qualidade dos produtos que serão utilizados nas salas multissensoriais quando forem indispensáveis à comprovação da conformidade do objeto ofertado com as especificações do edital.

Subcontratação

4.29 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.30 A vedação à subcontratação nesta contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o controle direto e integral sobre a execução do objeto, que envolve a aquisição, instalação e montagem de salas multissensoriais destinadas ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais. A natureza estratégica e a especificidade dos ambientes a serem implantados exigem acompanhamento rigoroso da Administração, visando assegurar a qualidade, a segurança e a conformidade dos recursos instalados com as normas técnicas e de acessibilidade.
4.31 A execução unitária do objeto é imprescindível para evitar a fragmentação de responsabilidades, que poderia comprometer a integração dos equipamentos e a funcionalidade global das salas multissensoriais. A vedação à subcontratação reduz riscos de incompatibilidade entre componentes, facilita o controle dos prazos e da qualidade dos serviços prestados, e assegura a responsabilização direta do contratado principal.

Garantia da contratação

4.32 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.33 Considerando a contratação pretendida, é importante realizar uma vistoria do material que compõe as salas para garantir que os produtos atendam às especificações e requisitos estabelecidos. A vistoria pode ajudar a identificar problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou não conformidades com as especificações.

4.34. A vistoria pode ser realizada em diferentes etapas:

- Verificação da Quantidade: Verificar se a quantidade dos itens das salas entregue está de acordo com a nota fiscal e as especificações do contrato.
- Inspeção Visual: Realizar uma inspeção visual das salas para verificar se os produtos estão em conformidade com as especificações, incluindo a qualidade do material, as cores, a gramatura, outros.
- Verificação da Qualidade: Verificar a qualidade dos materiais utilizados nas salas, incluindo a durabilidade, a resistência e a segurança.

4.35. A vistoria pode ser realizada pela equipe da administração pública, sendo importante documentar todos os resultados da vistoria, incluindo fotos, vídeos e relatórios para manter registros da qualidade das salas entregues, bem como para futuras referências.

4.36. Se forem identificadas irregularidades ou não conformidades durante a vistoria, o fornecedor será notificado formalmente e será providenciado a devolução dos materiais/serviços das salas, para as substituições necessárias, conforme solicitado pela administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1 O prazo de entrega dos itens, será de 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento da Ordem de fornecimento.
5.1.2 O prazo de instalação e montagem será de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega dos materiais necessários e a disponibilização dos locais.
5.1.3 O prazo para configuração e testes dos softwares será de até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da instalação dos equipamentos necessários.
5.1.4 O prazo para capacitação: carga horária total mínima de 24 (vinte e quatro) horas cada, para atendimento às 10 salas, com conclusão em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do cronograma.
5.1.5 O prazo para correção de falhas e substituições será de 05 (cinco) a 10(dez) dias, conforme a gravidade da ocorrência e a natureza do produto, com comunicação formal e sem custos adicionais quando a responsabilidade for da contratada.
5.2 O material/serviço correspondente as salas serão entregues nos endereços indicados pela Secretaria Municipal da Educação.
5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.5 Os prazos deverão ter marcos iniciais objetivos e ser registrados por ordens de fornecimento, comunicações oficiais, relatórios técnicos ou termos de recebimento. Prazos em dias corridos serão contados continuamente; prazos em dias úteis observarão o calendário aplicável à Administração. A implantação será considerada concluída após a entrega, instalação, configuração, testes, disponibilização das licenças e realização da capacitação, conforme os critérios de recebimento do Termo de Referência.
5.6 As licenças deverão assegurar acesso e utilização dos softwares pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da ativação e disponibilização efetiva à Administração. A contratada deverá comprovar a vigência e informar a modalidade de licenciamento, quantidade de usuários e acessos, dispositivos e sistemas compatíveis, necessidade de internet,

condições de suporte técnico e atualizações incluídas. Não poderão ser cobrados valores adicionais para manter o acesso durante o período contratado, salvo condições expressamente previstas no edital.

5.7 A contratada deverá apresentar cronograma e conteúdo programático para aprovação da Administração. A capacitação deverá abordar operação dos equipamentos, uso dos softwares, funcionalidades, aplicação pedagógica, conservação básica e procedimentos para solicitação de suporte. Ao final, deverão ser apresentados registros da atividade e listas de presença, bem como certificados ou declarações, quando aplicável.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.8 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.19. A contratada deverá assegurar a garantia dos bens fornecidos contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e desconformidades em relação às especificações contratadas, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência ou aqueles superiores oferecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

5.20. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a avaliação e a correção dos defeitos identificados, incluindo reparo, substituição de peças ou componentes e, quando necessário, substituição do bem por outro novo e em perfeitas condições de funcionamento, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

5.21. Para os equipamentos e recursos tecnológicos, a assistência técnica deverá abranger o suporte necessário à identificação e à solução de falhas de funcionamento, instalação, configuração e compatibilidade, observadas as características de cada item e as condições previstas neste Termo de Referência.

5.22. Quanto aos sistemas e recursos digitais dos itens 19, 20 e 21, a contratada deverá garantir o funcionamento das funcionalidades contratadas durante o período de vigência da licença ou do acesso adquirido, conforme o modelo de fornecimento definido, prestando suporte técnico para correção de falhas, dificuldades de acesso e problemas de operação. Eventuais atualizações necessárias à manutenção do funcionamento e da segurança do sistema deverão ser disponibilizadas nos limites da solução contratada, sem cobrança adicional não prevista.

5.23. As solicitações de assistência técnica deverão ser registradas por canal de atendimento disponibilizado pela contratada, com identificação do problema e acompanhamento das providências adotadas. Os prazos para atendimento, diagnóstico e solução deverão observar os limites estabelecidos neste Termo de Referência ou no contrato, considerando a natureza da ocorrência e a necessidade de continuidade das atividades educacionais.

5.24. A realização de reparos, substituições ou atendimentos em garantia não poderá acarretar custos adicionais para a Administração, incluindo deslocamento, transporte, mão de obra e fornecimento de peças, quando necessários ao cumprimento da obrigação de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Órgão solicitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Órgão Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Órgão solicitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/aquisição, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro

de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, como do tipo MENOR PREÇO, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR LOTE ÚNICO.

8.1.1 É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parcelada.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.233.122,30 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

10.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
10.7. Dos limites para as adesões
10.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
10.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
10.8. Vedação a acréscimo de quantitativos
10.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
11.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
11.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.1.3 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetuada, desde que:

(a) o período de prorrogação seja de igual período;

(b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;

(c) a renovação não exceda o quantitativo original; e

(d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

11.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

11.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

12.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

12.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

12.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

12.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

12.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

13.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

14.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

14.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com o intuito de AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, alicerçado também no dispositivo do artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica, preceito reafirmado pela art. 4º, inciso I da Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

1º - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE quanto à **aquisição, instalação e implantação de salas multissensoriais completas,** destinadas às unidades escolares da rede municipal, contemplando equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, materiais e tecnologias assistivas, softwares, capacitação dos profissionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos ambientes.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição, instalação e montagem de 10 (dez) salas multissensoriais, destinadas a 10 (dez) escolas, sendo estas

- CEITI JOSÉ MOACYR ROCHA AGUIAR

- CEI JOSÉ MARIA PARENTE VIANA
- CEI TIA CARMÉLIA
- CEI MONSENHOR INÁCIO NOGUEIRA MAGALHÃES
- EMTIEF ALBA MARIA DE ARAÚJO LIMA AGUIAR
- EMTIEF ANTÔNIO ÁLVARES FILHO
- EEF ANTÔNIO TEIXEIRA DE FRANÇA
- EEF DOM FREI FRANCISCO TIMÓTEO
- EEF FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS
- EEF JOSÉ RODRIGUES ALEXANDRINO

A necessidade decorre da importância de proporcionar aos estudantes, especialmente àqueles que integram **a Educação Especial,** espaços educacionais estruturados, acessíveis, seguros e pedagogicamente adequados, capazes de favorecer experiências de aprendizagem que considerem diferentes formas de percepção, interação, comunicação e desenvolvimento. As salas multissensoriais constituem ambientes planejados para estimular, de maneira organizada e individualizada, diferentes sentidos e habilidades, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor, comunicativo e socioemocional dos estudantes.

A implantação desses ambientes busca ampliar as condições de atendimento educacional especializado e fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas, oferecendo recursos que possibilitem aos profissionais da educação desenvolver atividades de estimulação sensorial, coordenação motora, percepção visual e auditiva, atenção, concentração, comunicação, interação social e autorregulação, respeitando as características, necessidades e potencialidades de cada estudante.

A contratação também se justifica pela necessidade de **adequação e modernização da infraestrutura pedagógica** das unidades escolares. A criação de ambientes multissensoriais poderá contribuir para a redução de barreiras à aprendizagem e à participação, favorecendo uma educação mais equitativa, inclusiva e centrada nas necessidades individuais dos estudantes.

Outro aspecto relevante é que a solução pretendida não se limita ao fornecimento de equipamentos. A contratação deverá contemplar a **instalação, montagem, configuração, implantação e orientação para**

utilização dos recursos, bem como a capacitação dos profissionais responsáveis pelo atendimento aos estudantes. Dessa forma, busca-se assegurar que os ambientes sejam entregues em condições adequadas de funcionamento e que os servidores disponham dos conhecimentos necessários para utilizar os equipamentos e recursos pedagógicos de maneira segura, eficiente e alinhada às finalidades educacionais.

A disponibilização de softwares e demais recursos tecnológicos também se mostra necessária para ampliar as possibilidades de intervenção pedagógica, possibilitando atividades interativas e estímulos adaptados às diferentes necessidades dos estudantes. A integração entre recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos permitirá uma abordagem mais abrangente, favorecendo estratégias diferenciadas de ensino e atendimento.

A solução deverá considerar, ainda, critérios de qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade, ergonomia, facilidade de utilização e manutenção dos equipamentos e mobiliários, bem como a compatibilidade entre os diferentes componentes que integrarão as salas. A implantação deverá ser realizada de forma planejada, garantindo a adequada organização dos ambientes e o funcionamento integrado dos recursos fornecidos.

Assim, a contratação mostra-se necessária para **qualificar a oferta educacional da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE**, ampliar a capacidade de atendimento às demandas da Educação Especial e proporcionar ambientes pedagógicos especializados que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo inclusão, autonomia, participação social e igualdade de oportunidades no processo educacional.

A iniciativa está, portanto, diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que busca assegurar melhores condições de atendimento educacional, fortalecer as práticas inclusivas e disponibilizar recursos adequados às necessidades dos estudantes, especialmente aqueles que demandam maior suporte para seu desenvolvimento e aprendizagem.

2º – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Visando atender às determinações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um Plano Anual de Contratações para as entidades da administração pública, o Município de Camocim-CE, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal, elaborou o Plano de Contratações Anuais 2026, no qual está prevista a aquisição de salas multissensoriais, objeto desta contratação. Segue Link's abaixo:

https://licitacoes.camocim.ce.gov.br/

https://pcacamocim-2026.vercel.app/

https://pncp.gov.br/app/pca/07660350000123/2026/1

Desta forma, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual de contratações do Município, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica e melhorar a gestão educacional no município.

3º – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a aquisição, instalação e implantação de salas multissensoriais completas para unidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, softwares, capacitação dos profissionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos ambientes, com foco na promoção do desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor, comunicativo e socioemocional dos estudantes, especialmente daqueles que integram a Educação Especial:

1. REQUISITOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

Os equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e recursos tecnológicos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade educacional e adequados ao uso por crianças e adolescentes, observando as características e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Devendo apresentar:

- resistência, estabilidade, durabilidade e segurança compatíveis com uso frequente em ambiente escolar;
- acabamento adequado, sem arestas cortantes, partes perigosas ou materiais que possam oferecer riscos aos usuários;

- materiais atóxicos e apropriados para utilização por crianças, quando aplicável;
- ergonomia e acessibilidade;
- facilidade de higienização e conservação;
- funcionamento adequado e compatibilidade entre os diferentes componentes da sala;

2. REQUISITOS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE:

A solução deverá observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à segurança, acessibilidade, instalações elétricas, mobiliário, equipamentos e demais componentes envolvidos na implantação das salas.

Os ambientes deverão ser planejados de forma a proporcionar segurança, acessibilidade, conforto e autonomia aos usuários, considerando as diferentes necessidades dos estudantes atendidos pela Educação Especial.

3. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá realizar, quando previsto na contratação:

- entrega dos equipamentos e mobiliários nas unidades escolares indicadas pela Administração;
- montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários;
- organização e disposição dos itens no ambiente;
- instalação e configuração dos recursos tecnológicos e softwares;
- realização de testes de funcionamento;
- correção de eventuais falhas identificadas durante a implantação;
- orientação aos profissionais responsáveis pela utilização dos ambientes;
- entrega da sala em condições adequadas e efetivas de funcionamento.

A instalação deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, observando as condições físicas e estruturais das unidades escolares e as recomendações dos fabricantes.

4. REQUISITOS DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS

Os recursos pedagógicos deverão possibilitar a realização de atividades de estimulação sensorial, desenvolvimento motor, percepção, atenção, concentração, comunicação, interação social, coordenação e autorregulação, respeitando as diferentes necessidades e potencialidades dos estudantes.

Os softwares eventualmente fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos disponibilizados, possuir funcionamento adequado e ser acompanhados das respectivas orientações de utilização e, quando aplicável, licenças de uso.

A solução tecnológica deverá ser de fácil utilização pelos profissionais da educação e apresentar recursos compatíveis com as finalidades pedagógicas da sala multissensorial.

5. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

A contratada deverá promover capacitação dos profissionais indicados pela Administração, contemplando, no mínimo:

- apresentação e funcionamento dos equipamentos;
- utilização dos recursos pedagógicos e tecnológicos;
- orientações para organização e utilização da sala;
- possibilidades de utilização pedagógica dos recursos;
-orientações para utilização dos equipamentos de acordo com as necessidades dos estudantes.

6. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observando os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas não provocadas por uso inadequado.

7. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Os equipamentos deverão ser projetados ou selecionados considerando a facilidade de manutenção, conservação, higienização e eventual substituição de componentes.

A contratada deverá fornecer, quando aplicável, manuais de operação, instalação, conservação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, contendo as orientações necessárias para o uso adequado dos equipamentos.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos:

- duráveis e com maior vida útil;
- fabricados com materiais de qualidade e, quando aplicável, recicláveis ou reciclados;
- que possibilitem manutenção e substituição de componentes;
- que utilizem embalagens adequadas, com redução de materiais desnecessários.

9. REQUISITOS DE LOGÍSTICA E ENTREGA

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos no instrumento contratual. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características.

10. REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO

Todos os componentes da sala multissensorial deverão apresentar compatibilidade funcional e técnica entre si, de modo que equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos e softwares possam ser utilizados de forma integrada.

11. RESULTADO ESPERADO

Os requisitos estabelecidos deverão assegurar que as salas multissensoriais sejam entregues completas, funcionais, seguras, acessíveis e adequadas ao ambiente educacional, proporcionando às unidades da Rede Municipal de Ensino condições apropriadas para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e para o atendimento das necessidades dos estudantes da Educação Especial.

A contratação deverá, portanto, contemplar não apenas o fornecimento dos bens, mas todo o ciclo de implantação da solução, desde a entrega e instalação até a capacitação, suporte e garantia, de modo a assegurar a efetividade, durabilidade e adequada utilização das salas multissensoriais pela Rede Municipal de Ensino.

4º – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por finalidade a aquisição, instalação e implantação de 10 (dez) salas multissensoriais completas, destinadas a 10 (dez) unidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, com o objetivo de disponibilizar ambientes estruturados, acessíveis e adequadamente equipados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e socioemocional dos estudantes, especialmente daqueles integrantes da Educação Especial.

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de implantação de 01 (uma) sala multissensorial completa em cada unidade escolar selecionada, garantindo a descentralização do atendimento e o acesso dos estudantes aos recursos especializados no próprio ambiente escolar.

As salas serão implantadas nas seguintes unidades escolares:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE SALAS
01	CEITI JOSÉ MOACYR ROCHA AGUIAR	01
02	CEI JOSÉ MARIA PARENTE VIANA	01
03	CEI TIA CARMÉLIA	01
04	CEI MONSENHOR INÁCIO NOGUEIRA MAGALHÃES	01
05	EMTIEF ALBA MARIA DE ARAÚJO LIMA AGUIAR	01
06	EMTIEF ANTÔNIO ÁLVARES FILHO	01
07	EEF ANTÔNIO TEIXEIRA DE FRANÇA	01
08	EEF DOM FREI FRANCISCO TIMÓTEO	01
09	EEF FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS	01
10	EEF JOSÉ RODRIGUES ALEXANDRINO	01

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estima-se a quantidade de 10 unidades escolares x 01 sala multissensorial completa por unidade = 10 salas multissensoriais

Para cada sala, prevê-se a disponibilização de 01 conjunto completo de equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos e tecnológicos, de modo que cada ambiente possa funcionar de forma autônoma e atender aos estudantes da respectiva unidade escolar

JUSTIFICATIVA

A implantação de ambientes multissensoriais estruturados possibilita a oferta de experiências pedagógicas e terapêutico-educacionais complementares, favorecendo a regulação sensorial, a concentração, a comunicação, a autonomia, a coordenação motora, a interação social e o desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais;

Ressalta-se que a estimativa contempla a solução completa, e não somente a aquisição isolada de equipamentos, abrangendo também instalação, implantação, configuração, capacitação dos profissionais, softwares, recursos pedagógicos, suporte e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das salas, garantindo que os ambientes sejam efetivamente disponibilizados para utilização pelos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Ensino;

A projeção da aquisição para o ano de 2026 é de 10 salas multissensoriais, abaixo descriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UND	MEMÓRIA DE CALCULO PARA UMA SALA MULTISSENSORIAL (QTD TOTAL / 10)
01	**PLACA EM ACM -** PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) PERSONALIZADA, MEDINDO 5,00 M X 1,25 M, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ESPAÇO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS LÚDICOS E EDUCATIVOS RELACIONADOS AO TEMA DO AUTISMO, CONTENDO CORES, SÍMBOLOS E ILUSTRAÇÕES INCLUSIVAS. ARTE PERSONALIZADA EM PADRÃO VISUAL MODERNO, COM PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO, UMIDADE E DESGASTE NATURAL, PROPORCIONANDO	10	UND	1

	DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE VISUAL. INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL.			
02	**OPS -** OPS I5- 8° GERAÇÃO 8GB RAM 256GB SSD COM WINDOWS 11 4K ANDROID 13 4GB RAM/32GB ROM	10	UND	1
03	**MESA INTERATIVA -** 1,42M X 90CM X 59,8CM, DUAL LED, TELA 4K UHD, 2 USB 2.0 FRONTAIS, 1 USB 3.0 E 1USB 2.0 INTEGRADO, ENTRADA HDMI, VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CANETA TOUCH, ANTENA WIFI,PC DE OPERAÇÕES, CABO HDMI, CABO TOUCH USB E SUPORTE. INTERFACE 80 PIN OPS 30MM, WIFI 6 , FREQUENCIA DUPLA 2.4G/5G, PAINEL TAMANHO: 65 INCH, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS, FREQUENCIA 60HZ, COR 1.07B (10BIT), ANTI REFLEXO, TECNOLOGIA TOUCH INFRA VERMELHO, TEMPO DE RESPOSTA 15MS, PRECISÃO 1MM, CORDENADA DE SAIDA 32767X32767, CAMERA HD 48MP 1080P, MICROFONE DE 8 MATRIZES, ANDROID 11 AMLOGIC T982 CHIPSET 982 CPUQUAD-CORE A55*, RAM/ROM 4GB/32GB, AUTO - FALANTE 2 X 10W BIVOLT.	10	UND	1
04	**TATAME -** PISO EMBORRACHADO - BORDA DENTADA, PLACA LISA - AZUL QUALIDADE PREMIUM E UMA SELEÇÃO IMPECÁVEL DE CORES, NOSSA PLACA DE PISO EMBORRACHADO COM BORDA DE ENCAIXE COMBINA SEGURANÇA, CONFORTO E ESTILO. FÁCIL DE INSTALAR, RESISTENTE E VERSÁTIL, É PERFEITA PARA ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE TREINO, PLAYGROUNDS E ÁREAS RECREATIVAS.SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA ATÉ NAS ATIVIDADES MAIS INTENSAS.ESTRUTURA FIRME COM LEVE MACIEZ, ABSORVENDO IMPACTOS E AJUDANDO A PROTEGER CONTRA QUEDAS.CORES VIVAS E DURÁVEIS — NÃO DESBOTA, NÃO RACHA, NÃO PERDE O CHARME.BORDAS DENTADAS PARA UM ENCAIXE PRÁTICO, FIRME E SEM NECESSIDADE DE COLAS.ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO ACÚSTICO E PROTEÇÃO PARA O PISO E PARA OS USUÁRIOS.TAMANHO: 70CM X 70CMESPESSURA: 15MM | CARACTERÍSTICAS: BORDAS DENTADAS (ENCAIXE) E SUPERFÍFIE LISA (NÃO DRENANTE)	200	METRO	20
05	**JOGO DE CORES -** O JOGO DE CORES CONFECCIONADO CANOS PVC COLORIDO 48 CM E PAINEIS MDF TAMANHO 193 CM X 128,5 CM SENDO UM RECURSO PEDAGÓGICO E SENSORIAL DESTINADO AO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO DE CORES, ORGANIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, ENCAIXE E ESTÍMULOS MOTORES, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E REGULAÇÃO SENSORIAL. FABRICADO EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E SEGURO, APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, COM CORES VIVAS E BEM DEFINIDAS QUE FAVORECEM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL E O ENGAJAMENTO NAS ATIVIDADES. SEU FORMATO VERSÁTIL PERMITE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM CONTEXTOS	10	UND	1

	EDUCACIONAIS, TERAPÊUTICOS E RECREATIVOS.INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CLÍNICAS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS, O MATERIAL CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SENSORIAIS, MOTORAS E COGNITIVAS, PROMOVENDO AUTONOMIA			
06	**PAINEL SENSORIAL -** PAINEL SENSORIAL AUTISMO EDUCATIVO DE ATIVIDADES MONTESSORI GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM DIVERSAS ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A CRIANÇA EXPLORAR ESTÍMULOS VISUAIS, TÁTEIS, SONOROS E MOTORES COM ITENS FIRMEMENTE ANCORADOS GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS ITENS QUE COMPÕEM O PAINEL SÃO: UM XILOFONE MUSICAL MULTICOLORIDO DE MADEIRA COM OITO NOTAS EM TECLAS DE ALUMÍNIO COM CORES VIVAS E COM DUAS BAQUETAS DE MADEIRA PRESAS COM UM CORDÃO DE LINHA; ALFABETO COMPLETO DE A A Z EDUCATIVO DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; NÚMEROS DE 1 A 0 E SÍMBOLOS MATEMÁTICOS DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; BRINQUEDO DE MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI COLORIDO COM CORES VIBRANTES, ESTILO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE EMPILHAMENTO E ENCAIXE; SUPERFÍCIES REDONDAS COM SEIS TEXTURAS DIFERENTES PARA ESTÍMULOS TÁTEIS DAS CRIANÇAS; BRINQUEDO ARAMADO SENSORIAL INTERATIVO INFANTIL PARA ESTIMULAR A CURIOSIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM CORES VIBRANTES E FORMAS VARIADAS, CONTÉM UMA CONTA REDONDA DE MADEIRA PARA A CRIANÇA MOVER AO LONGO DO ARAME PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE FORMA LÚDICA; JOGO MAGNÉTICO INTELIGENTE COLORIDO DE ENCAIXE FEITO DE MADEIRA, PLÁTICO E ACRÍLICO COM ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS COM ÍMAS E BOLINHAS DE METAL PARA ENCAIXE. ALGUNS BRINQUEDOS ESPECÍFICOS DIDÁTICOS DE ATIVIDADE MONTESSORI FIXADOS NO PAINEL PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS QUE TENHAM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO.	10	UND	1
07	**PAINEL DE ROTINA -** PAINEL DE ROTINA DO ALUNO PAINEL DE ROTINA DO ALUNO GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ADESIVADO COM PAPEL ADESIVO COM BRILHO CONTENDO DIAGRAMAÇÃO LÚDICA, INFORMATIVA E FUNCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DIÁRIO DE ATÉ SEIS ALUNOS SIMULTANEAMENTE. ACOMPANHA CARDS EMPLASTIFICADOS DO TAMANHO 6CM X 6CM COM PLÁSTICO RESISTENTE E COM VELCRO COLADO NO VERSO PARA FIXAÇÃO MÓVEL E INSTANTÂNEA NO PAINEL DE ACORDO COM A ATIVIDADE SUGERIDA PELO RESPONSÁVEL COM ATIVIDADES SUGERIDAS EM DESENHOR E TEXTO INFORMATIVO COMO ESTUDAR, DESENHAR, COLORIR, DANÇAR, ESCOVAR OS DENTES, CANTAR, LANCHAR, ENTRE OUTRAS. ESPAÇO PARA COLOCAR A FOTOGRAFIA DO ALUNO E OPÇÕES DE MARCAÇÃO DO DIA DA SEMANA (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO), COMO O	10	UND	1

	TEMPO ESTÁ? (ENSOLARADO, NUBLADO E CHUVOSO) E ESTAÇÕES DO ANO (PRIMAVERA, VERÃO, OUTONO E INVERNO).			
08	**PUFF TIPO GOTA PEQUENO -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA PEQUENA TAMANHO 90CM POR 80CM, COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO	60	UND	6
09	**PUFF TIPO GOTA GRANDE -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA GRANDE TAMANHO 110CM POR 80CM, SUPORTA ATÉ 150KG COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO	60	UND	6
10	**PUFF QUADRADO -** ASSENTO COMPACTO, VERSÁTIL E FUNCIONAL, AMPLAMENTE UTILIZADO NA DECORAÇÃO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. COM FORMATO GEOMÉTRICO DE QUATRO LADOS IGUAIS, PODE APRESENTAR CANTOS RETOS OU LEVEMENTE ARREDONDADOS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESTILOS. SUA ESTRUTURA PODE SER RÍGIDA, COM BASE EM MADEIRA OU MDF, OU TOTALMENTE MACIA, SEMPRE COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAIS SIMILARES QUE GARANTEM CONFORTO. O REVESTIMENTO VARIA ENTRE TECIDO, COURO SINTÉTICO, VELUDO, LINHO OU SUEDE, OFERECENDO DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E ACABAMENTOS. COM ALTURA MÉDIA ENTRE 35 CM E 45 CM, É IDEAL COMO ASSENTO EXTRA, APOIO PARA OS PÉS OU ATÉ COMO MESA DE APOIO QUANDO UTILIZADO COM BANDEJAS. ALÉM DISSO, ALGUNS MODELOS CONTAM COM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO, AUMENTANDO AINDA MAIS SUA FUNCIONALIDADE. LEVE, FÁCIL DE MOVIMENTAR E OCUPANDO POUCO ESPAÇO, O PUFF QUADRADO É UMA PEÇA PRÁTICA E DECORATIVA QUE SE ADAPTA A AMBIENTES COMO SALAS, QUARTOS, CLOSETS, RECEPÇÕES E ESPAÇOS INFANTIS, AGREGANDO CONFORTO E ESTILO AO ESPAÇO.	40	UND	4

11	**JOGO DE CORES BOLAS -** JOGO DE TABULEIRO COLOR, COM BANDEJA CONFECCIONADA EM MDF E BOLAS DE POLIPROPILENO EM 12 CORES, ARCO-ÍRIS COMBINANDO BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 3,5 CM 12 X BOLA DE MOAGEM 1 X BANDEJA	100	UND	10
12	**KIT DIVERSO DE JOGOS MONTESSORI** KIT DIVERSO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS FUNDAMENTADOS NA ABORDAGEM PEDAGÓGICA MONTESSORI, DESTINADO AO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO GLOBAL INFANTIL, COM ÊNFASE NA AUTONOMIA, AUTOEDUCAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO SENSORIAL, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, ATENÇÃO, CRIATIVIDADE, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA. ESPECIALMENTE INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E ESPAÇOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS, INCLUSIVE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS. O CONJUNTO DEVERÁ REUNIR RECURSOS PEDAGÓGICOS DIVERSIFICADOS, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS, LÚDICAS, INTERATIVAS E SENSORIAIS, COM ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A EXPLORAÇÃO, A EXPERIMENTAÇÃO, A ASSOCIAÇÃO, O ENCAIXE, A CLASSIFICAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO, A MANIPULAÇÃO DE OBJETOS E O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS. OS MATERIAIS DEVERÃO POSSIBILITAR DIFERENTES FORMAS DE UTILIZAÇÃO, RESPEITANDO OS RITMOS INDIVIDUAIS DE APRENDIZAGEM E FAVORECENDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA CRIANÇA, A INDEPENDÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, COM RECURSOS QUE PERMITAM A PERCEPÇÃO DOS RESULTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ERROS DURANTE AS ATIVIDADES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 1. QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE ENCAIXE 12 (DOZE) QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS DE MADEIRA, COM PEÇAS SIMPLES, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO DE FORMAS, ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. 12 (DOZE) QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS DE MADEIRA, COM PEÇAS INTERMEDIÁRIAS, PROPORCIONANDO DESAFIOS GRADUAIS DE RACIOCÍNIO, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, PERCEPÇÃO DE DETALHES E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. 12 (DOZE) JOGOS DE ENCAIXE E PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, NO ESTILO MONTESSORI, ACOMPANHADOS DE TORRES MULTIFORMAS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS, ASSOCIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. 2. JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E TRANSFERÊNCIA 6 (SEIS) JOGOS DE TRANSFERÊNCIA DE OBJETOS, COMPOSTOS POR BOLINHAS DE MADEIRA EM PERCURSO ARAMADO COM TRAJETO DEFINIDO, DESTINADOS AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO ESPACIAL, CONTROLE DOS MOVIMENTOS E ACOMPANHAMENTO VISUAL DO DESLOCAMENTO DOS OBJETOS.	10	KIT	1

	3. MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI 6 (SEIS) MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI NA COR ROSA, COM TEMA DE PRINCESA, CONTENDO 17 (DEZESSETE) ATIVIDADES CADA, COMBINANDO HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA COM DESAFIOS COGNITIVOS ENVOLVENDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E OUTROS ELEMENTOS EDUCATIVOS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, AUTONOMIA, RACIOCÍNIO LÓGICO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADES PRÁTICAS. 6 (SEIS) MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI NA COR AZUL, COM TEMA DE DINOSSAUROS, CONTENDO 17 (DEZESSETE) ATIVIDADES CADA, COMBINANDO HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA COM DESAFIOS COGNITIVOS ENVOLVENDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E OUTROS ELEMENTOS EDUCATIVOS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, AUTONOMIA, RACIOCÍNIO LÓGICO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADES PRÁTICAS. 4. RECURSOS SENSORIAIS E DE AUTORREGULAÇÃO 6 (SEIS) CUBOS SENSORIAIS COM ATIVIDADES VOLTADAS AO PÚBLICO COM AUTISMO (TEA), EM TAMANHO MÉDIO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO TÁTIL, AO ESTÍMULO SENSORIAL, À COORDENAÇÃO MOTORA FINA, À CONCENTRAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MANIPULATIVAS. 6 (SEIS) BRINQUEDOS DO TIPO CUBINHO ANTISTRESS SENSORIAL, MODELO TEA, COM ATIVIDADES MONTESSORI, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO TÁTIL, ESTÍMULO DA ATENÇÃO E APOIO ÀS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE AUTORREGULAÇÃO. 4 (QUATRO) ANIMAIS DE DINOSSAUROS DE PELÚCIA COM ESTAMPA DE AUTISMO, DESTINADOS À INTERAÇÃO LÚDICA, EXPLORAÇÃO TÁTIL, ACOLHIMENTO E UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SOCIOEMOCIONAIS. 1 (UMA) LOUSA MAGNÉTICA COM TEMA INFANTIL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENHO, REGISTRO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, EXPLORAÇÃO DE ELEMENTOS MAGNÉTICOS E DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE. 6 (SEIS) CUBOS MÁGICOS INFINITOS DE PLÁSTICO COLORIDO, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO REPETITIVA, EXPLORAÇÃO SENSORIAL, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E ESTÍMULO DA CONCENTRAÇÃO. 1 (UM) DADO DAS EMOÇÕES DE PELÚCIA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 6 (SEIS) EXPRESSÕES FACIAIS DIFERENTES, DESTINADO AO RECONHECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES, À COMUNICAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERAÇÃO. 2 (DOIS) BRINQUEDOS SENSORIAIS ARTICULADOS DE DESCOMPRESSÃO, COLORIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ANTISTRESS E ANTIANSIEDADE, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO DOS MOVIMENTOS, ESTÍMULO TÁTIL E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE AUTORREGULAÇÃO. 2 (DOIS) SPINNERS GIRATÓRIOS DE METAL ANTISTRESS, COM ROTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA E ROLAMENTO DE ALTA PRECISÃO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DO MOVIMENTO ROTACIONAL, MANIPULAÇÃO SENSORIAL E ESTÍMULO DA CONCENTRAÇÃO. 5. BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE HABILIDADES PRÁTICAS 4 (QUATRO) BRINQUEDOS MAGNÉTICOS EM FORMATO DE BICHINHOS, COM PINOS COLORIDOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA			

	COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL, ASSOCIAÇÃO, MANIPULAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CORES. 2 (DOIS) BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM FORMATO DE TÊNIS, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, INFANTIS E COLORIDOS, NAS CORES AZUL E ROSA, DESTINADOS AO APRENDIZADO DE AMARRAR CADARÇOS, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, A CONCENTRAÇÃO, A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PRÁTICAS DO COTIDIANO. 2 (DOIS) BRINQUEDOS MONTESSORI DE ATIVIDADES COTIDIANAS DE COZINHA, CONTENDO VERDURAS E FRUTAS DE PLÁSTICO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO LÚDICA DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA, RECONHECIMENTO DE ALIMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA EM ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS E FINALIDADE PEDAGÓGICA: OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE EDUCATIVA E COMPONENTES APROPRIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS DIVERSIFICADAS DE APRENDIZAGEM, CONTEMPLANDO ESTÍMULOS COGNITIVOS, MOTORES, SENSORIAIS E SOCIOEMOCIONAIS, POR MEIO DE JOGOS DE ENCAIXE, QUEBRA-CABEÇAS, ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA, EXPLORAÇÃO TÁTIL, MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, RECONHECIMENTO DE EMOÇÕES, BRINCADEIRAS SIMBÓLICAS E EXERCÍCIOS DE HABILIDADES PRÁTICAS. OS RECURSOS DEVERÃO PERMITIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, FAVORECENDO A INTERAÇÃO SOCIAL, A COMUNICAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, A AUTONOMIA E A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES. SUA UTILIZAÇÃO DEVERÁ CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES FUNCIONAIS, DA PERCEPÇÃO SENSORIAL, DO RACIOCÍNIO LÓGICO, DA COORDENAÇÃO MOTORA E DA APRENDIZAGEM POR MEIO DA EXPERIMENTAÇÃO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE CADA CRIANÇA. QUANTITATIVO TOTAL: 90 (NOVENTA) JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS VARIADOS, CONFORME COMPOSIÇÃO DESCRITA, MANTENDO-SE AS QUANTIDADES INDIVIDUAIS, OS MATERIAIS, AS CORES, OS TEMAS E AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA CADA COMPONENTE.			
13	**MÓDULO LITERÁRIO -** MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF COM 3CM DE ESPESSURA, NA COR AMARELO, 1 M DE ALTURA POR 1,04 DE COMPRIMENTO E 35CM DE PROFUNDIDADE COM 1 PRATELEIRAS, E 04 DIVISÓRIAS DE 30,5 CM DE ALTURA E 25CM DE COMPRIMENTO.	10	UND	1
14	**LIVRO INTERATIVO -** ACERVO DE INTERATIVOS, QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO	1000	UND	100

	APRENDIZADO ESCOLAR. O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA ,LINHA DE LIVROS INDICADO PARA CRIANÇAS COM TEA E TDAH DESENVOLVIDA POR ESPECIALISTAS.			
15	**LIVRO INFANTIL -**ACERVO DE LIVROS LITERARIOS INFANTIS QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR.	4000	UND	400
16	**LIVROS SENSORIAIS -** ACERVO DE LIVROS FÍSICOS SENSORIAIS,DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. OS LIVROS SENSORIAIS CONTÊM ESTÍMULOS VISUAIS, SONOROS E TÁTEIS, DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, HABILIDADES COGNITIVAS, DESPERTAM A CRIATIVIDADE, EXPANDEM O IMAGINÁRIO, A CONSCIÊNCIA FONÉTICA, O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA.	2000	UND	200
17	**LIVROS PEDAGÓGICOS -** DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS DE CRIANÇAS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). FORMATO MÍNIMO: A4 OU SIMILAR; CAPA: COLORIDA E RESISTENTE (PAPEL COUCHÉ OU CARTÃO); MIOLO: PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA USO COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E CANETINHAS; IMPRESSÃO: COLORIDA; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA OU ESPIRAL; FAIXA ETÁRIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; CONTEÚDO COM PROGRESSÃO PEDAGÓGICA; MATERIAL ATÓXICO E SEGURO; QUANTIDADE MÍNIMA: 20 PÁGINAS POR EXEMPLAR.	200	UND	20
18	**APOSTILA DIDÁTICA -** KIT DE APOSTILAS ESTRUTURADAS DESTINADA AO APOIO NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE CRIANÇAS, COM FOCO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ESPECIALMENTE PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). O MATERIAL DEVE REUNIR, DE FORMA ORGANIZADA E PROGRESSIVA, ATIVIDADES PRÁTICAS VOLTADAS AO ESTÍMULO DAS HABILIDADES	300	KIT	30

	COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS. FORMATO A4 OU SIMILAR; CAPA COLORIDA E RESISTENTE; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ATIVIDADES PRÁTICAS; IMPRESSÃO COLORIDA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA; MATERIAL SEGURO E ATÓXICO; MÍNIMO DE 20 PÁGINAS; CONTEÚDO ORGANIZADO DE FORMA PEDAGÓGICA E PROGRESSIVA.O CONTEÚDO DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS, INCLUINDO ATIVIDADES DE PAREAMENTO, ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, SEQUENCIAMENTO DE AÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DE SENTIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS, ESTÍMULO À COMUNICAÇÃO E EXERCÍCIOS DE PERCEPÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL, QUANDO PEDAGOGICAMENTE PERTINENTES. AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR INSTRUÇÕES CLARAS, RECURSOS VISUAIS DE APOIO E NÍVEIS GRADUAIS DE COMPLEXIDADE, FAVORECENDO A COMPREENSÃO, A PARTICIPAÇÃO E O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES.			
19	**SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA AUTISTAS NÃO VERBAIS -** ESTE SOFTWARE É UMA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) VOLTADA PARA PESSOAS COM TEA NÃO VERBAL OU COM DIFICULDADES DE FALA. A PLATAFORMA PERMITE QUE O USUÁRIO SE COMUNIQUE POR MEIO DE IMAGENS, ÍCONES E SÍMBOLOS, ORGANIZADOS DE FORMA INTUITIVA E ADAPTÁVEL AO SEU NÍVEL COGNITIVO. O FUNCIONAMENTO É SIMPLES E EFICIENTE: O USUÁRIO SELECIONA ELEMENTOS VISUAIS (COMO "EU", "QUERO", "ÁGUA"), E O SISTEMA AUTOMATICAMENTE CONSTRÓI FRASES COMPLETAS, QUE PODEM SER REPRODUZIDAS POR VOZ SINTETIZADA EM TEMPO REAL. ISSO PROMOVE AUTONOMIA, REDUZ FRUSTRAÇÃO E MELHORA A INTERAÇÃO SOCIAL.O SISTEMA PODE SER PERSONALIZADO POR PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS, PERMITINDO: CRIAÇÃO DE CATEGORIAS (ALIMENTAÇÃO, EMOÇÕES, AÇÕES, OBJETOS, ETC.) INCLUSÃO DE IMAGENS REAIS OU PICTOGRAMAS AJUSTE DE COMPLEXIDADE (DE PALAVRAS ISOLADAS ATÉ FRASES COMPLETAS) REGISTRO DE USO PARA ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ALÉM DISSO, A INTERFACE É PROJETADA COM FOCO EM ACESSIBILIDADE, COM BOTÕES GRANDES, CORES SUAVES E NAVEGAÇÃO SIMPLIFICADA, PODENDO SER UTILIZADA EM TABLETS E TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE. 50 ACESSOS POR LICENÇA VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADA POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO	10	SER	1
20	**SISTEMA DE AGENDA TERAPÊUTICA E ROTINA ESTRUTURADA -** ESTE SOFTWARE É UMA FERRAMENTA DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DE PESSOAS COM TEA, PERMITINDO QUE PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS OU TERAPEUTAS DEFINAM E ACOMPANHEM ATIVIDADES DIÁRIAS DE FORMA ESTRUTURADA E VISUAL. A PLATAFORMA FUNCIONA COMO UMA AGENDA INTERATIVA, ONDE O PROFISSIONAL PODE CADASTRAR ROTINAS PERSONALIZADAS COM BASE NAS NECESSIDADES DO PACIENTE, INCLUINDO: ATIVIDADES DO DIA (EX:	10	SER	1

	ESCOVAR OS DENTES, ESTUDAR, BRINCAR, TERAPIA) HORÁRIOS E SEQUÊNCIAS ORGANIZADAS USO DE IMAGENS E ÍCONES PARA FACILITAR COMPREENSÃO ALERTAS VISUAIS E SONOROS PARA TRANSIÇÕES ENTRE TAREFAS O SISTEMA AUXILIA NA PREVISIBILIDADE DA ROTINA — FATOR ESSENCIAL PARA PESSOAS COM AUTISMO — REDUZINDO ANSIEDADE E MELHORANDO A ADAPTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO DIA A DIA. TAMBÉM PERMITE: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS REGISTRO DE COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO AJUSTES REMOTOS FEITOS PELO PROFISSIONAL INTEGRAÇÃO COM RESPONSÁVEIS (PAIS/CUIDADORES) A INTERFACE É AMIGÁVEL, VISUAL E RESPONSIVA, PODENDO SER UTILIZADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, TABLETS E MESAS INTERATIVAS, TORNANDO O PROCESSO MAIS LÚDICO E ENGAJADOR. 50 ACESSOS POR LICENÇA VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADO POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO			
21	**LICENÇA PARA SOFTWARE ONLINE -** CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FISICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS. 50 ACESSOS POR LICE VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADA POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO	10	SER	1
22	**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS -** À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ÁREAS AFINS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), MINISTRADA POR PSICOPEDAGOGO HABILITADO. O CURSO TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE O TEA E DESENVOLVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO QUE FAVOREÇAM A INCLUSÃO, A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS INDIVÍDUOS.O CONTEÚDO DEVERÁ ABORDAR CARACTERÍSTICAS DO TEA, NÍVEIS DE SUPORTE, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, ESTRATÉGIAS DE ENSINO ESTRUTURADO, MANEJO COMPORTAMENTAL, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, ALÉM DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. A METODOLOGIA DEVERÁ INCLUIR AULAS TEÓRICAS E ATIVIDADES PRÁTICAS, COM ANÁLISE DE SITUAÇÕES REAIS. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO) HORAS SENDO 8 PRESENCIAIS 16 HORAS REMOTAS , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM AO FINAL DO CURSO.	10	SER	1
23	**GLOBO DE LUZES** - O GLOBO DE LUZ GIRATÓRIO USB PROJETOR DE LUZ PARA FESTAS KA-L11 É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA TRANSFORMAR QUALQUER AMBIENTE EM UMA FESTA VIBRANTE E ANIMADA. ELE COMBINA FUNCIONALIDADE COM UM DESIGN COMPACTO E MODERNO, SENDO IDEAL PARA EVENTOS E CELEBRAÇÕES. FICHA TÉCNICA: MODELO: KA-L11 MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE	10	UND	1

	(ABAJUR) E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASE) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) POTÊNCIA TOTAL: 3 LEDS X 1W (3W) VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 20.000 HORAS DIMENSÕES: 10CM X 11CM X 11CM RECURSOS ADICIONAIS: PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS COM EFEITO GIRATÓRIO USABILIDADE ATMOSFERA FESTIVA: IDEAL PARA CRIAR UMA ILUMINAÇÃO VIBRANTE EM FESTAS E EVENTOS PORTABILIDADE: ALIMENTADO POR USB, FÁCIL DE TRANSPORTAR E USAR EM QUALQUER LUGAR. DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE E LONGA VIDA ÚTIL.			
24	**O ABAFADOR DE RUÍDO -** ABAFADOR DE RUÍDOS AUTISMO, TEA, TDAH, ADULTO E INFANTIL 32 DB SE ADAPTA A DIFERENTES TAMANHOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E FÁCIL ENCAIXE NAS ORELHAS. PESO: 0,20 KG. ESPUMA INTERNA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU POLIURETANO (PU), RESPONSÁVEL POR ABSORVER O SOM E PROPORCIONAR CONFORTO NO SELAMENTO EM TORNO DAS ORELHAS. ALMOFADAS (ALMOFADAS AURICULARES): REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO MACIO (COMO COURO SINTÉTICO) PARA CONFORTO NA PELE. CONCHAS (EXTERNA): PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SÃO MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS.	350	UND	35

5º – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros da instrução normativa número 65 de 07 de julho de 2021 para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Preliminar, inclusive a disponibilidade de possíveis Atas de Registro de preço vigentes.

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e visando subsidiar a estimativa de preços e a análise de viabilidade da aquisição, foi realizado levantamento de mercado para identificação de potenciais fornecedores de salas multissensoriais com as características pretendidas pela Secretaria da Educação de Camocim-CE.

EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
(88) 9.99389882 **EMAIL:** evoluiservice1@gmail.com **END:** Rua Caetano Figueiredo, 294, Bairro: Cohab II – Sobral-CE **CEP:** 62.050-655 **CNPJ:** 63.051.506/0001-40	(88) 9.97021000 **EMAIL:** rodrigues.grafpel@gmail.com **END:** Rua Luiz Edmilson Marques, N° 319, BAIRRO: Centro, Massapê/CE **CEP:** 62140-000 **CNPJ:** 32.027.861/0001-48	**EMAIL:** prferreiraltda@gmail.com **END:** Rua Jacob Felicio Ribeiro, N° 360, Bairro: Cruzeiro, Carnaubal/CE **CEP:** 62.375-000, **CNPJ:** 61.130.312/0001-04

SALAS MULTISSENSORIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
1	**PLACA EM ACM -** PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) PERSONALIZADA, MEDINDO 5,00 M X 1,25 M, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ESPAÇO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS LÚDICOS E EDUCATIVOS RELACIONADOS AO TEMA DO AUTISMO, CONTENDO CORES, SÍMBOLOS E ILUSTRAÇÕES INCLUSIVAS. ARTE PERSONALIZADA EM PADRÃO VISUAL MODERNO, COM PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO, UMIDADE E DESGASTE NATURAL,	UND	10	R$ 5.500,00	R$ 6.169,50	R$ 5.392,60	R$ 5.687,37	R$ 56.873,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE VISUAL. INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL.							
2	**OPS -** OPS I5- 8° GERAÇÃO 8GB RAM 256GB SSD COM WINDOWS 11 4K ANDROID 13 4GB RAM/32GB ROM	UND	10	R$ 5.900,00	R$ 6.723,00	R$ 5.876,40	R$ 6.166,47	R$ 61.664,70
3	**MESA INTERATIVA -** 1,42M X 90CM X 59,8CM, DUAL LED, TELA 4K UHD, 2 USB 2.0 FRONTAIS, 1 USB 3.0 E 1USB 2.0 INTEGRADO, ENTRADA HDMI, VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CANETA TOUCH, ANTENA WIFI,PC DE OPERAÇÕES, CABO HDMI, CABO TOUCH USB E SUPORTE. INTERFACE 80 PIN OPS 30MM, WIFI 6 , FREQUENCIA DUPLA 2.4G/5G, PAINEL TAMANHO: 65 INCH, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS, FREQUENCIA 60HZ, COR 1.07B (10BIT), ANTI REFLEXO, TECNOLOGIA TOUCH INFRA VERMELHO, TEMPO DE RESPOSTA 15MS, PRECISÃO 1MM, CORDENADA DE SAIDA 32767X32767, CAMERA HD 48MP 1080P, MICROFONE DE 8 MATRIZES, ANDROID 11 AMLOGIC T982 CHIPSET 982 CPUQUAD-CORE A55*, RAM/ROM 4GB/32GB, AUTO - FALANTE 2 X 10W BIVOLT.	UND	10	R$ 35.320,00	R$ 40.068,00	R$ 35.022,40	R$ 36.803,47	R$ 368.034,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
4	**TATAME -** PISO EMBORRACHADO - BORDA DENTADA, PLACA LISA - AZUL QUALIDADE PREMIUM E UMA SELEÇÃO IMPECÁVEL DE CORES, NOSSA PLACA DE PISO EMBORRACHADO COM BORDA DE ENCAIXE COMBINA SEGURANÇA, CONFORTO E ESTILO. FÁCIL DE INSTALAR, RESISTENTE E VERSÁTIL, É PERFEITA PARA ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE TREINO, PLAYGROUNDS E ÁREAS RECREATIVAS.SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA ATÉ NAS ATIVIDADES MAIS INTENSAS.ESTRUTURA FIRME COM LEVE MACIEZ, ABSORVENDO IMPACTOS E AJUDANDO A PROTEGER CONTRA QUEDAS.CORES VIVAS E DURÁVEIS — NÃO DESBOTA, NÃO RACHA, NÃO PERDE O CHARME.BORDAS DENTADAS PARA UM ENCAIXE PRÁTICO, FIRME E SEM NECESSIDADE DE COLAS.ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO ACÚSTICO E PROTEÇÃO PARA O PISO E PARA OS USUÁRIOS.TAMANHO: 70CM X 70CMESPESSURA: 15MM | CARACTERÍSTICAS: BORDAS DENTADAS (ENCAIXE) E SUPERFÍFIE LISA (NÃO DRENANTE)	METRO	200	R$ 200,00	R$ 213,30	R$ 186,44	R$ 199,91	R$ 39.982,00
5	**JOGO DE CORES -** O JOGO DE CORES CONFECCIONADO CANOS PVC COLORIDO 48 CM E PAINEIS MDF TAMANHO 193 CM X 128,5 CM SENDO UM RECURSO PEDAGÓGICO E SENSORIAL DESTINADO AO	10	UND	R$ 990,00	R$ 1.074,33	R$ 939,04	R$ 1.001,12	R$ 10.011,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO DE CORES, ORGANIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, ENCAIXE E ESTÍMULOS MOTORES, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E REGULAÇÃO SENSORIAL. FABRICADO EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E SEGURO, APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, COM CORES VIVAS E BEM DEFINIDAS QUE FAVORECEM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL E O ENGAJAMENTO NAS ATIVIDADES. SEU FORMATO VERSÁTIL PERMITE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS, TERAPÊUTICOS E RECREATIVOS.INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CLÍNICAS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS, O MATERIAL CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SENSORIAIS, MOTORAS E COGNITIVAS, PROMOVENDO AUTONOMIA							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
6	**PAINEL SENSORIAL -** PAINEL SENSORIAL AUTISMO EDUCATIVO DE ATIVIDADES MONTESSORI GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM DIVERSAS ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A CRIANÇA EXPLORAR ESTÍMULOS VISUAIS, TÁTEIS, SONOROS E MOTORES COM ITENS FIRMEMENTE ANCORADOS GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS ITENS QUE COMPÕEM O PAINEL SÃO: UM XILOFONE MUSICAL MULTICOLORIDO DE MADEIRA COM OITO NOTAS EM TECLAS DE ALUMÍNIO COM CORES VIVAS E COM DUAS BAQUETAS DE MADEIRA PRESAS COM UM CORDÃO DE LINHA; ALFABETO COMPLETO DE A A Z EDUCATIVO DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; NÚMEROS DE 1 A 0 E SÍMBOLOS MATEMÁTICOS DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; BRINQUEDO DE MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI COLORIDO COM CORES VIBRANTES, ESTILO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE EMPILHAMENTO E ENCAIXE; SUPERFÍCIES REDONDAS COM SEIS TEXTURAS DIFERENTES PARA ESTÍMULOS TÁTEIS DAS CRIANÇAS; BRINQUEDO ARAMADO SENSORIAL INTERATIVO INFANTIL PARA	10	UND	R$ 3.150,00	R$ 3.354,75	R$ 2.932,30	R$ 3.145,68	R$ 31.456,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	ESTIMULAR A CURIOSIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM CORES VIBRANTES E FORMAS VARIADAS, CONTÉM UMA CONTA REDONDA DE MADEIRA PARA A CRIANÇA MOVER AO LONGO DO ARAME PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE FORMA LÚDICA; JOGO MAGNÉTICO INTELIGENTE COLORIDO DE ENCAIXE FEITO DE MADEIRA, PLÁTICO E ACRÍLICO COM ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS COM ÍMAS E BOLINHAS DE METAL PARA ENCAIXE. ALGUNS BRINQUEDOS ESPECÍFICOS DIDÁTICOS DE ATIVIDADE MONTESSORI FIXADOS NO PAINEL PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS QUE TENHAM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO.							
7	**PAINEL DE ROTINA -** PAINEL DE ROTINA DO ALUNO PAINEL DE ROTINA DO ALUNO GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ADESIVADO COM PAPEL ADESIVO COM BRILHO CONTENDO DIAGRAMAÇÃO LÚDICA, INFORMATIVA E FUNCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DIÁRIO DE ATÉ SEIS ALUNOS SIMULTANEAMENTE. ACOMPANHA CARDS EMPLASTIFICADOS DO TAMANHO 6CM X 6CM COM PLÁSTICO RESISTENTE E COM	10	UND	R$ 1.500,00	R$ 1.617,30	R$ 1.413,64	R$ 1.510,31	R$ 15.103,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	VELCRO COLADO NO VERSO PARA FIXAÇÃO MÓVEL E INSTANTÂNEA NO PAINEL DE ACORDO COM A ATIVIDADE SUGERIDA PELO RESPONSÁVEL COM ATIVIDADES SUGERIDAS EM DESENHOR E TEXTO INFORMATIVO COMO ESTUDAR, DESENHAR, COLORIR, DANÇAR, ESCOVAR OS DENTES, CANTAR, LANCHAR, ENTRE OUTRAS. ESPAÇO PARA COLOCAR A FOTOGRAFIA DO ALUNO E OPÇÕES DE MARCAÇÃO DO DIA DA SEMANA (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO), COMO O TEMPO ESTÁ? (ENSOLARADO, NUBLADO E CHUVOSO) E ESTAÇÕES DO ANO (PRIMAVERA, VERÃO, OUTONO E INVERNO).							
8	**PUFF TIPO GOTA PEQUENO -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA PEQUENA TAMANHO 90CM POR 80CM, COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE	60	UND	R$ 295,00	R$ 313,20	R$ 273,76	R$ 293,99	R$ 17.639,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO							
9	**PUFF TIPO GOTA GRANDE -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA GRANDE TAMANHO 110CM POR 80CM, SUPORTA ATÉ 150KG COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO	60	UND	R$ 649,00	R$ 722,25	R$ 631,30	R$ 667,52	R$ 40.051,20
10	**PUFF QUADRADO -** ASSENTO COMPACTO, VERSÁTIL E FUNCIONAL, AMPLAMENTE UTILIZADO NA DECORAÇÃO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. COM FORMATO GEOMÉTRICO DE QUATRO LADOS IGUAIS, PODE APRESENTAR CANTOS RETOS OU LEVEMENTE ARREDONDADOS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESTILOS. SUA ESTRUTURA PODE SER RÍGIDA, COM BASE EM	40	UND	R$ 210,00	R$ 195,75	R$ 171,10	R$ 192,28	R$ 7.691,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	MADEIRA OU MDF, OU TOTALMENTE MACIA, SEMPRE COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAIS SIMILARES QUE GARANTEM CONFORTO. O REVESTIMENTO VARIA ENTRE TECIDO, COURO SINTÉTICO, VELUDO, LINHO OU SUEDE, OFERECENDO DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E ACABAMENTOS. COM ALTURA MÉDIA ENTRE 35 CM E 45 CM, É IDEAL COMO ASSENTO EXTRA, APOIO PARA OS PÉS OU ATÉ COMO MESA DE APOIO QUANDO UTILIZADO COM BANDEJAS. ALÉM DISSO, ALGUNS MODELOS CONTAM COM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO, AUMENTANDO AINDA MAIS SUA FUNCIONALIDADE. LEVE, FÁCIL DE MOVIMENTAR E OCUPANDO POUCO ESPAÇO, O PUFF QUADRADO É UMA PEÇA PRÁTICA E DECORATIVA QUE SE ADAPTA A AMBIENTES COMO SALAS, QUARTOS, CLOSETS, RECEPÇÕES E ESPAÇOS INFANTIS, AGREGANDO CONFORTO E ESTILO AO ESPAÇO.							
11	**JOGO DE CORES BOLAS -** JOGO DE TABULEIRO COLOR, COM BANDEJA CONFECCIONADA EM MDF E BOLAS DE POLIPROPILENO EM 12 CORES, ARCO-ÍRIS COMBINANDO BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 3,5 CM 12 X BOLA DE MOAGEM 1 X BANDEJA	100	UND	R$ 250,00	R$ 265,68	R$ 232,22	R$ 249,30	R$ 24.930,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
12	**KIT DIVERSO DE JOGOS MONTESSORI** KIT DIVERSO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS FUNDAMENTADOS NA ABORDAGEM PEDAGÓGICA MONTESSORI, DESTINADO AO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO GLOBAL INFANTIL, COM ÊNFASE NA AUTONOMIA, AUTOEDUCAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO SENSORIAL, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, ATENÇÃO, CRIATIVIDADE, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA. ESPECIALMENTE INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E ESPAÇOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS, INCLUSIVE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS. O CONJUNTO DEVERÁ REUNIR RECURSOS PEDAGÓGICOS DIVERSIFICADOS, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS, LÚDICAS, INTERATIVAS E SENSORIAIS, COM ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A EXPLORAÇÃO, A EXPERIMENTAÇÃO, A ASSOCIAÇÃO, O ENCAIXE, A CLASSIFICAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO, A MANIPULAÇÃO DE OBJETOS E O	10	KIT	R$ 15.500,00	R$ 17.617,50	R$ 15.399,00	R$ 16.172,17	R$ 161.721,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS. OS MATERIAIS DEVERÃO POSSIBILITAR DIFERENTES FORMAS DE UTILIZAÇÃO, RESPEITANDO OS RITMOS INDIVIDUAIS DE APRENDIZAGEM E FAVORECENDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA CRIANÇA, A INDEPENDÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, COM RECURSOS QUE PERMITAM A PERCEPÇÃO DOS RESULTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ERROS DURANTE AS ATIVIDADES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 1. QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE ENCAIXE 12 (DOZE) QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS DE MADEIRA, COM PEÇAS SIMPLES, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO DE FORMAS, ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. 12 (DOZE) QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS DE MADEIRA, COM PEÇAS INTERMEDIÁRIAS, PROPORCIONANDO DESAFIOS GRADUAIS DE RACIOCÍNIO, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, PERCEPÇÃO DE DETALHES E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. 12 (DOZE) JOGOS DE ENCAIXE E PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, NO ESTILO MONTESSORI, ACOMPANHADOS DE TORRES MULTIFORMAS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	FINA, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS, ASSOCIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. 2. JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E TRANSFERÊNCIA 6 (SEIS) JOGOS DE TRANSFERÊNCIA DE OBJETOS, COMPOSTOS POR BOLINHAS DE MADEIRA EM PERCURSO ARAMADO COM TRAJETO DEFINIDO, DESTINADOS AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO ESPACIAL, CONTROLE DOS MOVIMENTOS E ACOMPANHAMENTO VISUAL DO DESLOCAMENTO DOS OBJETOS. 3. MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI 6 (SEIS) MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI NA COR ROSA, COM TEMA DE PRINCESA, CONTENDO 17 (DEZESSETE) ATIVIDADES CADA, COMBINANDO HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA COM DESAFIOS COGNITIVOS ENVOLVENDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E OUTROS ELEMENTOS EDUCATIVOS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, AUTONOMIA, RACIOCÍNIO LÓGICO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADES PRÁTICAS. 6 (SEIS) MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI NA COR AZUL, COM TEMA DE DINOSSAUROS, CONTENDO 17 (DEZESSETE) ATIVIDADES CADA, COMBINANDO HABILIDADES							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA COM DESAFIOS COGNITIVOS ENVOLVENDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E OUTROS ELEMENTOS EDUCATIVOS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, AUTONOMIA, RACIOCÍNIO LÓGICO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADES PRÁTICAS. 4. RECURSOS SENSORIAIS E DE AUTORREGULAÇÃO 6 (SEIS) CUBOS SENSORIAIS COM ATIVIDADES VOLTADAS AO PÚBLICO COM AUTISMO (TEA), EM TAMANHO MÉDIO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO TÁTIL, AO ESTÍMULO SENSORIAL, À COORDENAÇÃO MOTORA FINA, À CONCENTRAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MANIPULATIVAS. 6 (SEIS) BRINQUEDOS DO TIPO CUBINHO ANTISTRESS SENSORIAL, MODELO TEA, COM ATIVIDADES MONTESSORI, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO TÁTIL, ESTÍMULO DA ATENÇÃO E APOIO ÀS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE AUTORREGULAÇÃO. 4 (QUATRO) ANIMAIS DE DINOSSAUROS DE PELÚCIA COM ESTAMPA DE AUTISMO, DESTINADOS À INTERAÇÃO LÚDICA, EXPLORAÇÃO TÁTIL, ACOLHIMENTO E UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SOCIOEMOCIONAIS. 1 (UMA) LOUSA MAGNÉTICA COM TEMA INFANTIL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENHO, REGISTRO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, EXPLORAÇÃO DE ELEMENTOS MAGNÉTICOS E							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE. 6 (SEIS) CUBOS MÁGICOS INFINITOS DE PLÁSTICO COLORIDO, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO REPETITIVA, EXPLORAÇÃO SENSORIAL, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E ESTÍMULO DA CONCENTRAÇÃO. 1 (UM) DADO DAS EMOÇÕES DE PELÚCIA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 6 (SEIS) EXPRESSÕES FACIAIS DIFERENTES, DESTINADO AO RECONHECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES, À COMUNICAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERAÇÃO. 2 (DOIS) BRINQUEDOS SENSORIAIS ARTICULADOS DE DESCOMPRESSÃO, COLORIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ANTISTRESS E ANTIANSIEDADE, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO DOS MOVIMENTOS, ESTÍMULO TÁTIL E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE AUTORREGULAÇÃO. 2 (DOIS) SPINNERS GIRATÓRIOS DE METAL ANTISTRESS, COM ROTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA E ROLAMENTO DE ALTA PRECISÃO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DO MOVIMENTO ROTACIONAL, MANIPULAÇÃO SENSORIAL E ESTÍMULO DA CONCENTRAÇÃO. 5. BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE HABILIDADES PRÁTICAS 4 (QUATRO) BRINQUEDOS MAGNÉTICOS EM FORMATO DE BICHINHOS, COM PINOS COLORIDOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL, ASSOCIAÇÃO, MANIPULAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CORES. 2 (DOIS) BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM FORMATO DE TÊNIS, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, INFANTIS E COLORIDOS, NAS CORES AZUL E ROSA, DESTINADOS AO APRENDIZADO DE AMARRAR CADARÇOS, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, A CONCENTRAÇÃO, A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PRÁTICAS DO COTIDIANO. 2 (DOIS) BRINQUEDOS MONTESSORI DE ATIVIDADES COTIDIANAS DE COZINHA, CONTENDO VERDURAS E FRUTAS DE PLÁSTICO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO LÚDICA DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA, RECONHECIMENTO DE ALIMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA EM ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS E FINALIDADE PEDAGÓGICA: OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE EDUCATIVA E COMPONENTES APROPRIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS DIVERSIFICADAS DE APRENDIZAGEM,							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	CONTEMPLANDO ESTÍMULOS COGNITIVOS, MOTORES, SENSORIAIS E SOCIOEMOCIONAIS, POR MEIO DE JOGOS DE ENCAIXE, QUEBRA-CABEÇAS, ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA, EXPLORAÇÃO TÁTIL, MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, RECONHECIMENTO DE EMOÇÕES, BRINCADEIRAS SIMBÓLICAS E EXERCÍCIOS DE HABILIDADES PRÁTICAS. OS RECURSOS DEVERÃO PERMITIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, FAVORECENDO A INTERAÇÃO SOCIAL, A COMUNICAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, A AUTONOMIA E A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES. SUA UTILIZAÇÃO DEVERÁ CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES FUNCIONAIS, DA PERCEPÇÃO SENSORIAL, DO RACIOCÍNIO LÓGICO, DA COORDENAÇÃO MOTORA E DA APRENDIZAGEM POR MEIO DA EXPERIMENTAÇÃO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE CADA CRIANÇA. QUANTITATIVO TOTAL: 90 (NOVENTA) JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS VARIADOS, CONFORME COMPOSIÇÃO DESCRITA, MANTENDO-SE AS QUANTIDADES INDIVIDUAIS, OS MATERIAIS, AS CORES, OS TEMAS E AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA CADA COMPONENTE.							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
13	**MÓDULO LITERÁRIO -** MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF COM 3CM DE ESPESSURA, NA COR AMARELO, 1 M DE ALTURA POR 1,04 DE COMPRIMENTO E 35CM DE PROFUNDIDADE COM 1 PRATELEIRAS, E 04 DIVISÓRIAS DE 30,5 CM DE ALTURA E 25CM DE COMPRIMENTO.	10	UND	R$ 1.880,00	R$ 3.368,25	R$ 1.764,10	R$ 2.337,45	R$ 23.374,50
14	**LIVRO INTERATIVO -** ACERVO DE INTERATIVOS, QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA ,LINHA DE LIVROS INDICADO PARA CRIANÇAS COM TEA E TDAH DESENVOLVIDA POR ESPECIALISTAS.	1000	UND	R$ 170,00	R$ 188,73	R$ 164,96	R$ 174,56	R$ 174.560,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
15	**LIVRO INFANTIL -**ACERVO DE LIVROS LITERARIOS INFANTIS QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR.	4000	UND	R$ 55,00	R$ 56,94	R$ 49,77	R$ 53,90	R$ 215.600,00
16	**LIVROS SENSORIAIS -** ACERVO DE LIVROS FÍSICOS SENSORIAIS,DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E	2000	UND	R$ 167,00	R$ 174,42	R$ 152,46	R$ 164,63	R$ 329.260,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. OS LIVROS SENSORIAIS CONTÊM ESTÍMULOS VISUAIS, SONOROS E TÁTEIS, DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, HABILIDADES COGNITIVAS, DESPERTAM A CRIATIVIDADE, EXPANDEM O IMAGINÁRIO, A CONSCIÊNCIA FONÉTICA, O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA.							
17	**LIVROS PEDAGÓGICOS** - DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS DE CRIANÇAS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). FORMATO MÍNIMO: A4 OU SIMILAR; CAPA: COLORIDA E RESISTENTE (PAPEL COUCHÉ OU CARTÃO); MIOLO: PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA USO COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E CANETINHAS; IMPRESSÃO: COLORIDA; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA OU ESPIRAL; FAIXA ETÁRIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; CONTEÚDO	200	UND	R$ 172,00	R$ 186,98	R$ 163,43	R$ 174,14	R$ 34.828,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	COM PROGRESSÃO PEDAGÓGICA; MATERIAL ATÓXICO E SEGURO; QUANTIDADE MÍNIMA: 20 PÁGINAS POR EXEMPLAR.							
18	**APOSTILA DIDÁTICA -** KIT DE APOSTILAS ESTRUTURADAS DESTINADA AO APOIO NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE CRIANÇAS, COM FOCO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ESPECIALMENTE PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). O MATERIAL DEVE REUNIR, DE FORMA ORGANIZADA E PROGRESSIVA, ATIVIDADES PRÁTICAS VOLTADAS AO ESTÍMULO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS. FORMATO A4 OU SIMILAR; CAPA COLORIDA E RESISTENTE; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ATIVIDADES PRÁTICAS; IMPRESSÃO COLORIDA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA; MATERIAL SEGURO E ATÓXICO; MÍNIMO DE 20 PÁGINAS; CONTEÚDO ORGANIZADO DE FORMA PEDAGÓGICA E PROGRESSIVA.O CONTEÚDO DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS, INCLUINDO ATIVIDADES DE PAREAMENTO, ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, SEQUENCIAMENTO DE AÇÕES,	300	KIT	R$ 180,00	R$ 201,83	R$ 176,41	R$ 186,08	R$ 55.824,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	IDENTIFICAÇÃO DE SENTIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS, ESTÍMULO À COMUNICAÇÃO E EXERCÍCIOS DE PERCEPÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL, QUANDO PEDAGOGICAMENTE PERTINENTES. AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR INSTRUÇÕES CLARAS, RECURSOS VISUAIS DE APOIO E NÍVEIS GRADUAIS DE COMPLEXIDADE, FAVORECENDO A COMPREENSÃO, A PARTICIPAÇÃO E O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES.							
19	**SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA AUTISTAS NÃO VERBAIS -** ESTE SOFTWARE É UMA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) VOLTADA PARA PESSOAS COM TEA NÃO VERBAL OU COM DIFICULDADES DE FALA. A PLATAFORMA PERMITE QUE O USUÁRIO SE COMUNIQUE POR MEIO DE IMAGENS, ÍCONES E SÍMBOLOS, ORGANIZADOS DE FORMA INTUITIVA E ADAPTÁVEL AO SEU NÍVEL COGNITIVO. O FUNCIONAMENTO É SIMPLES E EFICIENTE: O USUÁRIO SELECIONA ELEMENTOS VISUAIS (COMO "EU", "QUERO", "ÁGUA"), E O SISTEMA AUTOMATICAMENTE CONSTRÓI FRASES COMPLETAS, QUE PODEM SER REPRODUZIDAS POR VOZ SINTETIZADA EM TEMPO REAL. ISSO PROMOVE	10	SER	R$ 27.000,00	R$ 44.280,00	R$ 26.904,00	R$ 32.728,00	R$ 327.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	AUTONOMIA, REDUZ FRUSTRAÇÃO E MELHORA A INTERAÇÃO SOCIAL.O SISTEMA PODE SER PERSONALIZADO POR PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS, PERMITINDO: CRIAÇÃO DE CATEGORIAS (ALIMENTAÇÃO, EMOÇÕES, AÇÕES, OBJETOS, ETC.) INCLUSÃO DE IMAGENS REAIS OU PICTOGRAMAS AJUSTE DE COMPLEXIDADE (DE PALAVRAS ISOLADAS ATÉ FRASES COMPLETAS) REGISTRO DE USO PARA ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ALÉM DISSO, A INTERFACE É PROJETADA COM FOCO EM ACESSIBILIDADE, COM BOTÕES GRANDES, CORES SUAVES E NAVEGAÇÃO SIMPLIFICADA, PODENDO SER UTILIZADA EM TABLETS E TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE. 50 ACESSOS POR LICENÇA VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADA POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO							
20	**SISTEMA DE AGENDA TERAPÊUTICA E ROTINA ESTRUTURADA -** ESTE SOFTWARE É UMA FERRAMENTA DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DE PESSOAS COM TEA, PERMITINDO QUE PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS OU TERAPEUTAS DEFINAM E ACOMPANHEM ATIVIDADES DIÁRIAS DE FORMA ESTRUTURADA E VISUAL. A PLATAFORMA FUNCIONA COMO UMA AGENDA INTERATIVA, ONDE O	10	SER	R$ 23.500,00	R$ 26.460,00	R$ 23.128,00	R$ 24.362,67	R$ 243.626,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	PROFISSIONAL PODE CADASTRAR ROTINAS PERSONALIZADAS COM BASE NAS NECESSIDADES DO PACIENTE, INCLUINDO: ATIVIDADES DO DIA (EX: ESCOVAR OS DENTES, ESTUDAR, BRINCAR, TERAPIA) HORÁRIOS E SEQUÊNCIAS ORGANIZADAS USO DE IMAGENS E ÍCONES PARA FACILITAR COMPREENSÃO ALERTAS VISUAIS E SONOROS PARA TRANSIÇÕES ENTRE TAREFAS O SISTEMA AUXILIA NA PREVISIBILIDADE DA ROTINA — FATOR ESSENCIAL PARA PESSOAS COM AUTISMO — REDUZINDO ANSIEDADE E MELHORANDO A ADAPTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO DIA A DIA. TAMBÉM PERMITE: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS REGISTRO DE COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO AJUSTES REMOTOS FEITOS PELO PROFISSIONAL INTEGRAÇÃO COM RESPONSÁVEIS (PAIS/CUIDADORES) A INTERFACE É AMIGÁVEL, VISUAL E RESPONSIVA, PODENDO SER UTILIZADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, TABLETS E MESAS INTERATIVAS, TORNANDO O PROCESSO MAIS LÚDICO E ENGAJADOR. 50 ACESSOS POR LICENÇA VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADO POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
21	**LICENÇA PARA SOFTWARE ONLINE -** CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FISICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS. 50 ACESSOS POR LICE VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADA POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO	10	SER	R$ 25.900,00	R$ 29.430,00	R$ 25.724,00	R$ 27.018,00	R$ 270.180,00
22	**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS -** À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ÁREAS AFINS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), MINISTRADA POR PSICOPEDAGOGO HABILITADO. O CURSO TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE O TEA E DESENVOLVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO QUE FAVOREÇAM A INCLUSÃO, A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS INDIVÍDUOS.O CONTEÚDO DEVERÁ ABORDAR CARACTERÍSTICAS DO TEA, NÍVEIS DE SUPORTE,	10	SER	R$ 27.000,00	R$ 41.445,00	R$ 26.786,00	R$ 31.743,67	R$ 317.436,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	ADAPTAÇÃO CURRICULAR, ESTRATÉGIAS DE ENSINO ESTRUTURADO, MANEJO COMPORTAMENTAL, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, ALÉM DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. A METODOLOGIA DEVERÁ INCLUIR AULAS TEÓRICAS E ATIVIDADES PRÁTICAS, COM ANÁLISE DE SITUAÇÕES REAIS. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO) HORAS SENDO 8 PRESENCIAIS 16 HORAS REMOTAS , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM AO FINAL DO CURSO.							
23	**GLOBO DE LUZES** - O GLOBO DE LUZ GIRATÓRIO USB PROJETOR DE LUZ PARA FESTAS KA-L11 É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA TRANSFORMAR QUALQUER AMBIENTE EM UMA FESTA VIBRANTE E ANIMADA. ELE COMBINA FUNCIONALIDADE COM UM DESIGN COMPACTO E MODERNO, SENDO IDEAL PARA EVENTOS E CELEBRAÇÕES. FICHA TÉCNICA: MODELO: KA-L11 MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE (ABAJUR) E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASE) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) POTÊNCIA TOTAL: 3 LEDS X 1W	10	UND	R$ 500,00	R$ 533,25	R$ 466,10	R$ 499,78	R$ 4.997,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	EVOLUI SERVICE LTDA	MSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PR FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	(3W) VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 20.000 HORAS DIMENSÕES: 10CM X 11CM X 11CM RECURSOS ADICIONAIS: PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS COM EFEITO GIRATÓRIO USABILIDADE ATMOSFERA FESTIVA: IDEAL PARA CRIAR UMA ILUMINAÇÃO VIBRANTE EM FESTAS E EVENTOS PORTABILIDADE: ALIMENTADO POR USB, FÁCIL DE TRANSPORTAR E USAR EM QUALQUER LUGAR. DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE E LONGA VIDA ÚTIL.							
24	**O ABAFADOR DE RUÍDO -** ABAFADOR DE RUÍDOS AUTISMO, TEA, TDAH, ADULTO E INFANTIL 32 DB SE ADAPTA A DIFERENTES TAMANHOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E FÁCIL ENCAIXE NAS ORELHAS. PESO: 0,20 KG. ESPUMA INTERNA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU POLIURETANO (PU), RESPONSÁVEL POR ABSORVER O SOM E PROPORCIONAR CONFORTO NO SELAMENTO EM TORNO DAS ORELHAS. ALMOFADAS (ALMOFADAS AURICULARES): REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO MACIO (COMO COURO SINTÉTICO) PARA CONFORTO NA PELE. CONCHAS (EXTERNA): PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SÃO MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS.	350	UND	R$ 250,00	R$ 263,25	R$ 230,10	R$ 247,78	R$ 86.723,00

6º – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação será **R$ 2.918.850,40 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS**). Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública e por pesquisas em sites especializados, no item 5º- Levantamento de Mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
1	**PLACA EM ACM -** PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) PERSONALIZADA, MEDINDO 5,00 M X 1,25 M, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ESPAÇO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS LÚDICOS E EDUCATIVOS RELACIONADOS AO TEMA DO AUTISMO, CONTENDO CORES, SÍMBOLOS E ILUSTRAÇÕES INCLUSIVAS. ARTE PERSONALIZADA EM PADRÃO VISUAL MODERNO, COM PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO, UMIDADE E DESGASTE NATURAL, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE VISUAL. INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL.	UND	10	R$ 5.687,37	R$ 56.873,70
2	**OPS -** OPS I5- 8° GERAÇÃO 8GB RAM 256GB SSD COM WINDOWS 11 4K ANDROID 13 4GB RAM/32GB ROM	UND	10	R$ 6.166,47	R$ 61.664,70
3	**MESA INTERATIVA -** 1,42M X 90CM X 59,8CM, DUAL LED, TELA 4K UHD, 2 USB 2.0 FRONTAIS, 1 USB 3.0 E 1USB 2.0 INTEGRADO, ENTRADA HDMI, VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CANETA TOUCH, ANTENA WIFI,PC DE OPERAÇÕES, CABO HDMI, CABO TOUCH USB E SUPORTE. INTERFACE 80 PIN OPS 30MM, WIFI 6 , FREQUENCIA DUPLA 2.4G/5G, PAINEL TAMANHO: 65 INCH, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS, FREQUENCIA 60HZ, COR 1.07B (10BIT), ANTI REFLEXO, TECNOLOGIA TOUCH INFRA VERMELHO, TEMPO DE RESPOSTA 15MS, PRECISÃO 1MM, CORDENADA DE SAIDA 32767X32767, CAMERA HD 48MP 1080P, MICROFONE DE 8 MATRIZES, ANDROID 11 AMLOGIC T982 CHIPSET 982 CPUQUAD-CORE A55*, RAM/ROM 4GB/32GB, AUTO - FALANTE 2 X 10W BIVOLT.	UND	10	R$ 36.803,47	R$ 368.034,70
4	**TATAME -** PISO EMBORRACHADO - BORDA DENTADA, PLACA LISA - AZUL QUALIDADE PREMIUM E UMA SELEÇÃO IMPECÁVEL DE CORES, NOSSA PLACA DE PISO EMBORRACHADO COM BORDA DE ENCAIXE COMBINA SEGURANÇA, CONFORTO E ESTILO. FÁCIL DE INSTALAR, RESISTENTE E VERSÁTIL, É PERFEITA PARA ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE TREINO,	METRO	200	R$ 199,91	R$ 39.982,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	PLAYGROUNDS E ÁREAS RECREATIVAS.SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA ATÉ NAS ATIVIDADES MAIS INTENSAS.ESTRUTURA FIRME COM LEVE MACIEZ, ABSORVENDO IMPACTOS E AJUDANDO A PROTEGER CONTRA QUEDAS.CORES VIVAS E DURÁVEIS — NÃO DESBOTA, NÃO RACHA, NÃO PERDE O CHARME.BORDAS DENTADAS PARA UM ENCAIXE PRÁTICO, FIRME E SEM NECESSIDADE DE COLAS.ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO ACÚSTICO E PROTEÇÃO PARA O PISO E PARA OS USUÁRIOS.TAMANHO: 70CM X 70CMESPESSURA: 15MM | CARACTERÍSTICAS: BORDAS DENTADAS (ENCAIXE) E SUPERFÍFIE LISA (NÃO DRENANTE)				
5	**JOGO DE CORES -** O JOGO DE CORES CONFECCIONADO CANOS PVC COLORIDO 48 CM E PAINEIS MDF TAMANHO 193 CM X 128,5 CM SENDO UM RECURSO PEDAGÓGICO E SENSORIAL DESTINADO AO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO DE CORES, ORGANIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, ENCAIXE E ESTÍMULOS MOTORES, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E REGULAÇÃO SENSORIAL. FABRICADO EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E SEGURO, APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, COM CORES VIVAS E BEM DEFINIDAS QUE FAVORECEM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL E O ENGAJAMENTO NAS ATIVIDADES. SEU FORMATO VERSÁTIL PERMITE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS, TERAPÊUTICOS E RECREATIVOS.INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CLÍNICAS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS, O MATERIAL CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SENSORIAIS, MOTORAS E COGNITIVAS, PROMOVENDO AUTONOMIA	10	UND	R$ 1.001,12	R$ 10.011,20
6	**PAINEL SENSORIAL -** PAINEL SENSORIAL AUTISMO EDUCATIVO DE ATIVIDADES MONTESSORI GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM DIVERSAS ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A CRIANÇA EXPLORAR ESTÍMULOS VISUAIS, TÁTEIS, SONOROS E MOTORES COM ITENS FIRMEMENTE ANCORADOS GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS ITENS QUE COMPÕEM O PAINEL SÃO: UM XILOFONE MUSICAL MULTICOLORIDO DE MADEIRA COM OITO NOTAS EM TECLAS DE ALUMÍNIO COM CORES VIVAS E COM DUAS BAQUETAS DE MADEIRA PRESAS COM UM CORDÃO DE LINHA; ALFABETO COMPLETO DE A A Z EDUCATIVO DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; NÚMEROS DE 1 A 0 E SÍMBOLOS MATEMÁTICOS DE MADEIRA COLORIDO COM CORES VIBRANTES; BRINQUEDO DE MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI COLORIDO COM CORES VIBRANTES, ESTILO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE EMPILHAMENTO E ENCAIXE; SUPERFÍCIES	10	UND	R$ 3.145,68	R$ 31.456,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	REDONDAS COM SEIS TEXTURAS DIFERENTES PARA ESTÍMULOS TÁTEIS DAS CRIANÇAS; BRINQUEDO ARAMADO SENSORIAL INTERATIVO INFANTIL PARA ESTIMULAR A CURIOSIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM CORES VIBRANTES E FORMAS VARIADAS, CONTÉM UMA CONTA REDONDA DE MADEIRA PARA A CRIANÇA MOVER AO LONGO DO ARAME PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE FORMA LÚDICA; JOGO MAGNÉTICO INTELIGENTE COLORIDO DE ENCAIXE FEITO DE MADEIRA, PLÁTICO E ACRÍLICO COM ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS COM ÍMAS E BOLINHAS DE METAL PARA ENCAIXE. ALGUNS BRINQUEDOS ESPECÍFICOS DIDÁTICOS DE ATIVIDADE MONTESSORI FIXADOS NO PAINEL PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS QUE TENHAM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO.				
7	**PAINEL DE ROTINA -** PAINEL DE ROTINA DO ALUNO PAINEL DE ROTINA DO ALUNO GRANDE COM 183 CM DE LARGURA POR 128,5 CM DE ALTURA EM MDF BRANCO DE 15MM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ADESIVADO COM PAPEL ADESIVO COM BRILHO CONTENDO DIAGRAMAÇÃO LÚDICA, INFORMATIVA E FUNCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DIÁRIO DE ATÉ SEIS ALUNOS SIMULTANEAMENTE. ACOMPANHA CARDS EMPLASTIFICADOS DO TAMANHO 6CM X 6CM COM PLÁSTICO RESISTENTE E COM VELCRO COLADO NO VERSO PARA FIXAÇÃO MÓVEL E INSTANTÂNEA NO PAINEL DE ACORDO COM A ATIVIDADE SUGERIDA PELO RESPONSÁVEL COM ATIVIDADES SUGERIDAS EM DESENHOR E TEXTO INFORMATIVO COMO ESTUDAR, DESENHAR, COLORIR, DANÇAR, ESCOVAR OS DENTES, CANTAR, LANCHAR, ENTRE OUTRAS. ESPAÇO PARA COLOCAR A FOTOGRAFIA DO ALUNO E OPÇÕES DE MARCAÇÃO DO DIA DA SEMANA (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO E DOMINGO), COMO O TEMPO ESTÁ? (ENSOLARADO, NUBLADO E CHUVOSO) E ESTAÇÕES DO ANO (PRIMAVERA, VERÃO, OUTONO E INVERNO).	10	UND	R$ 1.510,31	R$ 15.103,10
8	**PUFF TIPO GOTA PEQUENO -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA PEQUENA TAMANHO 90CM POR 80CM, COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO	60	UND	R$ 293,99	R$ 17.639,40
9	**PUFF TIPO GOTA GRANDE -** ASSENTO ESTOFADO MOLDÁVEL E LEVE. PUFF REDONDO EM FORMATO DE FRUTA PERA GRANDE TAMANHO 110CM POR 80CM, SUPORTA ATÉ 150KG COM COSTURA REFORÇADA, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM CORES VIBRANTES E LISAS, COM PREENCHIMENTO DE ISOPOR EM ESFERAS TIPO PÉROLA DE EPS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO MACIEZ	60	UND	R$ 667,52	R$ 40.051,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	IMADIATA, POSSUI ZÍPER REFORÇADO NA BASE PARA MANUTENÇÃO E FUTURO REABASTECIMENTO DO ENCHIMENTO. LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. PRODUTO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA AO FORMATO DO CORPO				
10	**PUFF QUADRADO -** ASSENTO COMPACTO, VERSÁTIL E FUNCIONAL, AMPLAMENTE UTILIZADO NA DECORAÇÃO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. COM FORMATO GEOMÉTRICO DE QUATRO LADOS IGUAIS, PODE APRESENTAR CANTOS RETOS OU LEVEMENTE ARREDONDADOS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESTILOS. SUA ESTRUTURA PODE SER RÍGIDA, COM BASE EM MADEIRA OU MDF, OU TOTALMENTE MACIA, SEMPRE COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAIS SIMILARES QUE GARANTEM CONFORTO. O REVESTIMENTO VARIA ENTRE TECIDO, COURO SINTÉTICO, VELUDO, LINHO OU SUEDE, OFERECENDO DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E ACABAMENTOS. COM ALTURA MÉDIA ENTRE 35 CM E 45 CM, É IDEAL COMO ASSENTO EXTRA, APOIO PARA OS PÉS OU ATÉ COMO MESA DE APOIO QUANDO UTILIZADO COM BANDEJAS. ALÉM DISSO, ALGUNS MODELOS CONTAM COM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO, AUMENTANDO AINDA MAIS SUA FUNCIONALIDADE. LEVE, FÁCIL DE MOVIMENTAR E OCUPANDO POUCO ESPAÇO, O PUFF QUADRADO É UMA PEÇA PRÁTICA E DECORATIVA QUE SE ADAPTA A AMBIENTES COMO SALAS, QUARTOS, CLOSETS, RECEPÇÕES E ESPAÇOS INFANTIS, AGREGANDO CONFORTO E ESTILO AO ESPAÇO.	40	UND	R$ 192,28	R$ 7.691,20
11	**JOGO DE CORES BOLAS -** JOGO DE TABULEIRO COLOR, COM BANDEJA CONFECCIONADA EM MDF E BOLAS DE POLIPROPILENO EM 12 CORES, ARCO-ÍRIS COMBINANDO BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 3,5 CM 12 X BOLA DE MOAGEM 1 X BANDEJA	100	UND	R$ 249,30	R$ 24.930,00
12	**KIT DIVERSO DE JOGOS MONTESSORI** KIT DIVERSO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS FUNDAMENTADOS NA ABORDAGEM PEDAGÓGICA MONTESSORI, DESTINADO AO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO GLOBAL INFANTIL, COM ÊNFASE NA AUTONOMIA, AUTOEDUCAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO SENSORIAL, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, ATENÇÃO, CRIATIVIDADE, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA. ESPECIALMENTE INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E ESPAÇOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS, INCLUSIVE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS. O CONJUNTO DEVERÁ REUNIR RECURSOS PEDAGÓGICOS DIVERSIFICADOS, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS, LÚDICAS, INTERATIVAS E SENSORIAIS, COM ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A EXPLORAÇÃO, A EXPERIMENTAÇÃO, A ASSOCIAÇÃO, O ENCAIXE, A CLASSIFICAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO, A MANIPULAÇÃO DE OBJETOS E O	10	KIT	R$ 16.172,17	R$ 161.721,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS. OS MATERIAIS DEVERÃO POSSIBILITAR DIFERENTES FORMAS DE UTILIZAÇÃO, RESPEITANDO OS RITMOS INDIVIDUAIS DE APRENDIZAGEM E FAVORECENDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA CRIANÇA, A INDEPENDÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, COM RECURSOS QUE PERMITAM A PERCEPÇÃO DOS RESULTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ERROS DURANTE AS ATIVIDADES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 1. QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE ENCAIXE 12 (DOZE) QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS DE MADEIRA, COM PEÇAS SIMPLES, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO DE FORMAS, ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. 12 (DOZE) QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS DE MADEIRA, COM PEÇAS INTERMEDIÁRIAS, PROPORCIONANDO DESAFIOS GRADUAIS DE RACIOCÍNIO, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, PERCEPÇÃO DE DETALHES E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. 12 (DOZE) JOGOS DE ENCAIXE E PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, NO ESTILO MONTESSORI, ACOMPANHADOS DE TORRES MULTIFORMAS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS, ASSOCIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. 2. JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E TRANSFERÊNCIA 6 (SEIS) JOGOS DE TRANSFERÊNCIA DE OBJETOS, COMPOSTOS POR BOLINHAS DE MADEIRA EM PERCURSO ARAMADO COM TRAJETO DEFINIDO, DESTINADOS AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO ESPACIAL, CONTROLE DOS MOVIMENTOS E ACOMPANHAMENTO VISUAL DO DESLOCAMENTO DOS OBJETOS. 3. MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI 6 (SEIS) MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI NA COR ROSA, COM TEMA DE PRINCESA, CONTENDO 17 (DEZESSETE) ATIVIDADES CADA, COMBINANDO HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA COM DESAFIOS COGNITIVOS ENVOLVENDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E OUTROS ELEMENTOS EDUCATIVOS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, AUTONOMIA, RACIOCÍNIO LÓGICO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADES PRÁTICAS. 6 (SEIS) MOCHILAS SENSORIAIS MONTESSORI NA COR AZUL, COM TEMA DE DINOSSAUROS, CONTENDO 17 (DEZESSETE) ATIVIDADES CADA, COMBINANDO HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A VIDA COTIDIANA COM DESAFIOS COGNITIVOS ENVOLVENDO NÚMEROS, FORMAS, ROUPAS E OUTROS ELEMENTOS EDUCATIVOS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, AUTONOMIA, RACIOCÍNIO LÓGICO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADES PRÁTICAS. 4. RECURSOS SENSORIAIS E DE AUTORREGULAÇÃO 6 (SEIS) CUBOS SENSORIAIS COM ATIVIDADES VOLTADAS AO PÚBLICO COM AUTISMO (TEA), EM TAMANHO MÉDIO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO TÁTIL, AO ESTÍMULO SENSORIAL, À COORDENAÇÃO				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	MOTORA FINA, À CONCENTRAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MANIPULATIVAS. 6 (SEIS) BRINQUEDOS DO TIPO CUBINHO ANTISTRESS SENSORIAL, MODELO TEA, COM ATIVIDADES MONTESSORI, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO TÁTIL, ESTÍMULO DA ATENÇÃO E APOIO ÀS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE AUTORREGULAÇÃO. 4 (QUATRO) ANIMAIS DE DINOSSAUROS DE PELÚCIA COM ESTAMPA DE AUTISMO, DESTINADOS À INTERAÇÃO LÚDICA, EXPLORAÇÃO TÁTIL, ACOLHIMENTO E UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SOCIOEMOCIONAIS. 1 (UMA) LOUSA MAGNÉTICA COM TEMA INFANTIL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENHO, REGISTRO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, EXPLORAÇÃO DE ELEMENTOS MAGNÉTICOS E DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE. 6 (SEIS) CUBOS MÁGICOS INFINITOS DE PLÁSTICO COLORIDO, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO REPETITIVA, EXPLORAÇÃO SENSORIAL, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E ESTÍMULO DA CONCENTRAÇÃO. 1 (UM) DADO DAS EMOÇÕES DE PELÚCIA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 6 (SEIS) EXPRESSÕES FACIAIS DIFERENTES, DESTINADO AO RECONHECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES, À COMUNICAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERAÇÃO. 2 (DOIS) BRINQUEDOS SENSORIAIS ARTICULADOS DE DESCOMPRESSÃO, COLORIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ANTISTRESS E ANTIANSIEDADE, DESTINADOS À MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO DOS MOVIMENTOS, ESTÍMULO TÁTIL E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE AUTORREGULAÇÃO. 2 (DOIS) SPINNERS GIRATÓRIOS DE METAL ANTISTRESS, COM ROTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA E ROLAMENTO DE ALTA PRECISÃO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DO MOVIMENTO ROTACIONAL, MANIPULAÇÃO SENSORIAL E ESTÍMULO DA CONCENTRAÇÃO. 5. BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE HABILIDADES PRÁTICAS 4 (QUATRO) BRINQUEDOS MAGNÉTICOS EM FORMATO DE BICHINHOS, COM PINOS COLORIDOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL, ASSOCIAÇÃO, MANIPULAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CORES. 2 (DOIS) BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM FORMATO DE TÊNIS, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, INFANTIS E COLORIDOS, NAS CORES AZUL E ROSA, DESTINADOS AO APRENDIZADO DE AMARRAR CADARÇOS, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, A CONCENTRAÇÃO, A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PRÁTICAS DO COTIDIANO. 2 (DOIS) BRINQUEDOS MONTESSORI DE ATIVIDADES COTIDIANAS DE COZINHA, CONTENDO VERDURAS E FRUTAS DE PLÁSTICO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO LÚDICA DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA, RECONHECIMENTO DE ALIMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA EM ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS E FINALIDADE PEDAGÓGICA: OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM SUA				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	FINALIDADE EDUCATIVA E COMPONENTES APROPRIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS DIVERSIFICADAS DE APRENDIZAGEM, CONTEMPLANDO ESTÍMULOS COGNITIVOS, MOTORES, SENSORIAIS E SOCIOEMOCIONAIS, POR MEIO DE JOGOS DE ENCAIXE, QUEBRA-CABEÇAS, ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA, EXPLORAÇÃO TÁTIL, MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, RECONHECIMENTO DE EMOÇÕES, BRINCADEIRAS SIMBÓLICAS E EXERCÍCIOS DE HABILIDADES PRÁTICAS. OS RECURSOS DEVERÃO PERMITIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, FAVORECENDO A INTERAÇÃO SOCIAL, A COMUNICAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, A AUTONOMIA E A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES. SUA UTILIZAÇÃO DEVERÁ CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES FUNCIONAIS, DA PERCEPÇÃO SENSORIAL, DO RACIOCÍNIO LÓGICO, DA COORDENAÇÃO MOTORA E DA APRENDIZAGEM POR MEIO DA EXPERIMENTAÇÃO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE CADA CRIANÇA. QUANTITATIVO TOTAL: 90 (NOVENTA) JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS VARIADOS, CONFORME COMPOSIÇÃO DESCRITA, MANTENDO-SE AS QUANTIDADES INDIVIDUAIS, OS MATERIAIS, AS CORES, OS TEMAS E AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA CADA COMPONENTE.				
13	**MÓDULO LITERÁRIO -** MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF COM 3CM DE ESPESSURA, NA COR AMARELO, 1 M DE ALTURA POR 1,04 DE COMPRIMENTO E 35CM DE PROFUNDIDADE COM 1 PRATELEIRAS, E 04 DIVISÓRIAS DE 30,5 CM DE ALTURA E 25CM DE COMPRIMENTO.	10	UND	R$ 2.337,45	R$ 23.374,50
14	**LIVRO INTERATIVO -** ACERVO DE INTERATIVOS, QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA ,LINHA DE LIVROS INDICADO PARA CRIANÇAS COM TEA E TDAH DESENVOLVIDA POR ESPECIALISTAS.	1000	UND	R$ 174,56	R$ 174.560,00
15	**LIVRO INFANTIL -**ACERVO DE LIVROS LITERARIOS INFANTIS QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA	4000	UND	R$ 53,90	R$ 215.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR.				
16	**LIVROS SENSORIAIS -** ACERVO DE LIVROS FÍSICOS SENSORIAIS,DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL QUE AJUDAM OS ALUNOS A DESENVOLVEREM AUTOCONHECIMENTO, AUTOCONTROLE E EMPATIA. SÃO LIVROS EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS, COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS COMO: LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ, CAPA DURA, BROCHURA, CARTONADO, LOMBADA QUADRADA, ESPIRAL, CAIXA ALTA, ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, HOT STAMPING, TEXTURAS E SONORO. O CONTEÚDO DOS LIVROS SEGUE A FAIXA ETÁRIA INDICADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APRENDIZADO LÚDICO, LINGUAGEM SIMPLES COM TRANSMISSÃO DE VALORES, EMOÇÕES E SENTIMENTO E COMPLEMENTO NO APRENDIZADO ESCOLAR. OS LIVROS SENSORIAIS CONTÊM ESTÍMULOS VISUAIS, SONOROS E TÁTEIS, DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, HABILIDADES COGNITIVAS, DESPERTAM A CRIATIVIDADE, EXPANDEM O IMAGINÁRIO, A CONSCIÊNCIA FONÉTICA, O PENSAMENTO LÓGICO E O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA.	2000	UND	R$ 164,63	R$ 329.260,00
17	**LIVROS PEDAGÓGICOS -** DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS DE CRIANÇAS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). FORMATO MÍNIMO: A4 OU SIMILAR; CAPA: COLORIDA E RESISTENTE (PAPEL COUCHÉ OU CARTÃO); MIOLO: PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA USO COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E CANETINHAS; IMPRESSÃO: COLORIDA; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA OU ESPIRAL; FAIXA ETÁRIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; CONTEÚDO COM PROGRESSÃO PEDAGÓGICA; MATERIAL ATÓXICO E SEGURO; QUANTIDADE MÍNIMA: 20 PÁGINAS POR EXEMPLAR.	200	UND	R$ 174,14	R$ 34.828,00
18	**APOSTILA DIDÁTICA -** KIT DE APOSTILAS ESTRUTURADAS DESTINADA AO APOIO NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE CRIANÇAS, COM FOCO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ESPECIALMENTE PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). O MATERIAL DEVE REUNIR, DE FORMA ORGANIZADA E PROGRESSIVA, ATIVIDADES PRÁTICAS VOLTADAS AO ESTÍMULO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIOEMOCIONAIS. FORMATO A4 OU SIMILAR; CAPA COLORIDA E RESISTENTE; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ATIVIDADES PRÁTICAS; IMPRESSÃO COLORIDA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA; MATERIAL SEGURO E ATÓXICO; MÍNIMO DE 20 PÁGINAS; CONTEÚDO ORGANIZADO DE FORMA PEDAGÓGICA E PROGRESSIVA.O CONTEÚDO DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS	300	KIT	R$ 186,08	R$ 55.824,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	DIVERSIFICADAS, INCLUINDO ATIVIDADES DE PAREAMENTO, ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, SEQUENCIAMENTO DE AÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DE SENTIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS, ESTÍMULO À COMUNICAÇÃO E EXERCÍCIOS DE PERCEPÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL, QUANDO PEDAGOGICAMENTE PERTINENTES. AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR INSTRUÇÕES CLARAS, RECURSOS VISUAIS DE APOIO E NÍVEIS GRADUAIS DE COMPLEXIDADE, FAVORECENDO A COMPREENSÃO, A PARTICIPAÇÃO E O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES.				
19	**SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA AUTISTAS NÃO VERBAIS -** ESTE SOFTWARE É UMA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) VOLTADA PARA PESSOAS COM TEA NÃO VERBAL OU COM DIFICULDADES DE FALA. A PLATAFORMA PERMITE QUE O USUÁRIO SE COMUNIQUE POR MEIO DE IMAGENS, ÍCONES E SÍMBOLOS, ORGANIZADOS DE FORMA INTUITIVA E ADAPTÁVEL AO SEU NÍVEL COGNITIVO. O FUNCIONAMENTO É SIMPLES E EFICIENTE: O USUÁRIO SELECIONA ELEMENTOS VISUAIS (COMO "EU", "QUERO", "ÁGUA"), E O SISTEMA AUTOMATICAMENTE CONSTRÓI FRASES COMPLETAS, QUE PODEM SER REPRODUZIDAS POR VOZ SINTETIZADA EM TEMPO REAL. ISSO PROMOVE AUTONOMIA, REDUZ FRUSTRAÇÃO E MELHORA A INTERAÇÃO SOCIAL.O SISTEMA PODE SER PERSONALIZADO POR PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS, PERMITINDO: CRIAÇÃO DE CATEGORIAS (ALIMENTAÇÃO, EMOÇÕES, AÇÕES, OBJETOS, ETC.) INCLUSÃO DE IMAGENS REAIS OU PICTOGRAMAS AJUSTE DE COMPLEXIDADE (DE PALAVRAS ISOLADAS ATÉ FRASES COMPLETAS) REGISTRO DE USO PARA ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ALÉM DISSO, A INTERFACE É PROJETADA COM FOCO EM ACESSIBILIDADE, COM BOTÕES GRANDES, CORES SUAVES E NAVEGAÇÃO SIMPLIFICADA, PODENDO SER UTILIZADA EM TABLETS E TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE. 50 ACESSOS POR LICENÇA VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADA POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO	10	SER	R$ 32.728,00	R$ 327.280,00
20	**SISTEMA DE AGENDA TERAPÊUTICA E ROTINA ESTRUTURADA -** ESTE SOFTWARE É UMA FERRAMENTA DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DE PESSOAS COM TEA, PERMITINDO QUE PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS OU TERAPEUTAS DEFINAM E ACOMPANHEM ATIVIDADES DIÁRIAS DE FORMA ESTRUTURADA E VISUAL. A PLATAFORMA FUNCIONA COMO UMA AGENDA INTERATIVA, ONDE O PROFISSIONAL PODE CADASTRAR ROTINAS PERSONALIZADAS COM BASE NAS NECESSIDADES DO PACIENTE, INCLUINDO: ATIVIDADES DO DIA (EX: ESCOVAR OS DENTES, ESTUDAR, BRINCAR, TERAPIA) HORÁRIOS E SEQUÊNCIAS ORGANIZADAS USO DE IMAGENS E ÍCONES PARA FACILITAR COMPREENSÃO ALERTAS VISUAIS E SONOROS PARA TRANSIÇÕES ENTRE TAREFAS O SISTEMA AUXILIA NA PREVISIBILIDADE DA ROTINA — FATOR ESSENCIAL PARA PESSOAS COM AUTISMO — REDUZINDO ANSIEDADE E MELHORANDO A ADAPTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO DIA A DIA. TAMBÉM	10	SER	R$ 24.362,67	R$ 243.626,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	PERMITE: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS REGISTRO DE COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO AJUSTES REMOTOS FEITOS PELO PROFISSIONAL INTEGRAÇÃO COM RESPONSÁVEIS (PAIS/CUIDADORES) A INTERFACE É AMIGÁVEL, VISUAL E RESPONSIVA, PODENDO SER UTILIZADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, TABLETS E MESAS INTERATIVAS, TORNANDO O PROCESSO MAIS LÚDICO E ENGAJADOR. 50 ACESSOS POR LICENÇA VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADO POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO				
21	**LICENÇA PARA SOFTWARE ONLINE -** CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FISICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS. 50 ACESSOS POR LICE VALIDA POR 36 MESES PODENDO SER RENOVADA POSTERIORMENTE APÓS O FINAL DA CONTRATACÃO	10	SER	R$ 27.018,00	R$ 270.180,00
22	**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS -** À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ÁREAS AFINS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), MINISTRADA POR PSICOPEDAGOGO HABILITADO. O CURSO TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE O TEA E DESENVOLVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO QUE FAVOREÇAM A INCLUSÃO, A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS INDIVÍDUOS.O CONTEÚDO DEVERÁ ABORDAR CARACTERÍSTICAS DO TEA, NÍVEIS DE SUPORTE, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, ESTRATÉGIAS DE ENSINO ESTRUTURADO, MANEJO COMPORTAMENTAL, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, ALÉM DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. A METODOLOGIA DEVERÁ INCLUIR AULAS TEÓRICAS E ATIVIDADES PRÁTICAS, COM ANÁLISE DE SITUAÇÕES REAIS. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO) HORAS SENDO 8 PRESENCIAIS 16 HORAS REMOTAS , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM AO FINAL DO CURSO.	10	SER	R$ 31.743,67	R$ 317.436,70
23	**GLOBO DE LUZES** - O GLOBO DE LUZ GIRATÓRIO USB PROJETOR DE LUZ PARA FESTAS KA-L11 É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA TRANSFORMAR QUALQUER AMBIENTE EM UMA FESTA VIBRANTE E ANIMADA. ELE COMBINA FUNCIONALIDADE COM UM DESIGN COMPACTO E MODERNO, SENDO IDEAL PARA EVENTOS E CELEBRAÇÕES. FICHA TÉCNICA: MODELO: KA-L11 MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE (ABAJUR) E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASE) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) POTÊNCIA TOTAL: 3 LEDS X 1W (3W) VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 20.000 HORAS	10	UND	R$ 499,78	R$ 4.997,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	MEDIA	
				MEDIA UNIT	MEDIA GLOBAL
	DIMENSÕES: 10CM X 11CM X 11CM RECURSOS ADICIONAIS: PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS COM EFEITO GIRATÓRIO USABILIDADE ATMOSFERA FESTIVA: IDEAL PARA CRIAR UMA ILUMINAÇÃO VIBRANTE EM FESTAS E EVENTOS PORTABILIDADE: ALIMENTADO POR USB, FÁCIL DE TRANSPORTAR E USAR EM QUALQUER LUGAR. DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE E LONGA VIDA ÚTIL.				
24	**O ABAFADOR DE RUÍDO -** ABAFADOR DE RUÍDOS AUTISMO, TEA, TDAH, ADULTO E INFANTIL 32 DB SE ADAPTA A DIFERENTES TAMANHOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E FÁCIL ENCAIXE NAS ORELHAS. PESO: 0,20 KG. ESPUMA INTERNA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU POLIURETANO (PU), RESPONSÁVEL POR ABSORVER O SOM E PROPORCIONAR CONFORTO NO SELAMENTO EM TORNO DAS ORELHAS. ALMOFADAS (ALMOFADAS AURICULARES): REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO MACIO (COMO COURO SINTÉTICO) PARA CONFORTO NA PELE. CONCHAS (EXTERNA): PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SÃO MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS.	350	UND	R$ 247,78	R$ 86.723,00

7º - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução escolhida consiste na **aquisição, instalação e implantação de 10 salas multissensoriais completas para unidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE**, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos e tecnológicos, softwares, materiais e demais elementos necessários ao adequado funcionamento dos ambientes, bem como os serviços de instalação, montagem, configuração, orientação e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização das salas.

A contratação tem por finalidade disponibilizar ambientes pedagógicos planejados, estruturados e acessíveis, capazes de proporcionar experiências sensoriais, cognitivas, motoras e socioemocionais diversificadas, contribuindo para o processo de aprendizagem e para o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da percepção, da coordenação motora e das habilidades socioemocionais dos estudantes, especialmente daqueles que integram a educação especial.

A solução deverá contemplar, de maneira integrada, os seguintes componentes:

- **Equipamentos multissensoriais**, destinados à estimulação visual, auditiva, tátil, motora e proprioceptiva;

- **Mobiliário adequado**, seguro, ergonômico, resistente e compatível com a faixa etária dos usuários e com as atividades a serem desenvolvidas;
- **Recursos e materiais pedagógicos**, destinados ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, sensoriais, motoras, comunicacionais e socioemocionais;
- **Recursos tecnológicos e softwares**, destinados à realização de atividades interativas e de estimulação, com configuração e funcionamento adequados;
- **Instalação, montagem e organização dos equipamentos e mobiliários**, observando as condições físicas de cada unidade escolar;
- **Configuração e testes de funcionamento dos equipamentos e recursos tecnológicos**, assegurando que as salas sejam entregues em condições adequadas de utilização;
- **Orientação técnica aos profissionais da Rede Municipal de Ensino**, quanto à utilização, conservação e funcionamento dos equipamentos e recursos disponibilizados;
- **Capacitação dos profissionais**, com conteúdos relacionados à utilização pedagógica dos recursos, organização das atividades, cuidados de segurança e potencialidades dos equipamentos;
- **Manuais, materiais orientativos e documentação técnica**, quando aplicáveis;
- **Garantia e assistência técnica**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos; e
- **Demais serviços necessários à plena implantação e operacionalização das salas**, de modo que a Administração receba ambientes completos e funcionais.

Integração da solução e organização dos itens

A organização dos itens em lote único justifica-se pela integração e interdependência dos componentes que constituem as salas multissensoriais, uma vez que os equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos, softwares, serviços de instalação, implantação e capacitação devem funcionar de maneira articulada, garantindo a compatibilidade técnica, a padronização, a segurança e a plena funcionalidade da solução contratada.

O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderá ocasionar incompatibilidades entre os equipamentos e sistemas, dificuldades de

integração dos recursos tecnológicos, divergências nos procedimentos de instalação e montagem, além de possíveis conflitos quanto à responsabilidade pela execução dos serviços, pela garantia dos produtos e pela correção de eventuais falhas. Tais circunstâncias poderão comprometer a eficiência da contratação, gerar atrasos na implantação das salas e dificultar a gestão e a fiscalização contratual.

A contratação em lote único também favorece a centralização da responsabilidade pela entrega da solução completa, permitindo que uma única empresa responda pelo fornecimento dos componentes, pela instalação, pela configuração dos recursos tecnológicos, pela capacitação dos profissionais e pela entrega das salas em condições adequadas de uso. Essa medida contribui para a otimização dos procedimentos administrativos, a uniformidade dos ambientes, a redução de riscos operacionais e a melhoria da eficiência na execução contratual.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução, a necessidade de compatibilidade entre os componentes e a importância de assegurar a entrega das 10 (dez) salas multissensoriais completas, instaladas e em pleno funcionamento, justifica-se a organização da contratação em lote único, desde que confirmada sua viabilidade técnica e econômica, como medida destinada a garantir a efetividade da contratação e o atendimento adequado às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE.

8º – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se a adoção da contratação em lote único, considerando a natureza integrada da solução e a interdependência dos bens e serviços necessários à implantação e ao pleno funcionamento das salas multissensoriais. Os equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos e tecnológicos, softwares e serviços de instalação, configuração e capacitação devem funcionar de maneira articulada, de modo a assegurar a compatibilidade técnica, a padronização dos ambientes, a segurança e a efetividade da solução.

O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores poderá ocasionar dificuldades de integração dos componentes, incompatibilidades entre equipamentos e softwares, divergências nos procedimentos de instalação e montagem, além de possíveis conflitos na identificação de responsabilidades por falhas, manutenção, garantia e suporte técnico. Essas situações poderão

comprometer a qualidade da implantação, aumentar os custos administrativos e operacionais e dificultar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

A contratação em lote único possibilita a centralização da responsabilidade pela entrega da solução completa, permitindo que uma única empresa responda pelo fornecimento dos itens, pela instalação e montagem, pela configuração dos recursos tecnológicos, pela capacitação dos profissionais e pela entrega das salas em condições adequadas de funcionamento. Essa organização favorece a integração dos serviços, a uniformidade dos ambientes e a otimização dos procedimentos de recebimento, fiscalização e gestão contratual.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada poderá proporcionar ganhos de escala, racionalização dos custos logísticos e redução de despesas administrativas decorrentes da gestão de múltiplos contratos, desde que tais vantagens sejam confirmadas pelo levantamento de mercado e pela análise de preços realizada na fase de planejamento. Busca-se, assim, alcançar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurar que as 10 (dez) salas sejam implantadas de forma coordenada e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

A decisão observa o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da justificativa para o parcelamento ou não da contratação e da observância do princípio do parcelamento nas compras, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A opção pelo lote único deverá estar respaldada em justificativa técnica e econômica, sem impor restrições indevidas à competitividade ou comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a necessidade de integração dos componentes, a compatibilidade entre os bens e serviços, a centralização das responsabilidades e a busca pela eficiência operacional e econômica, justifica-se o não parcelamento do objeto, com a organização dos itens em lote único, desde que demonstrado, nos estudos técnicos e na pesquisa de mercado, que essa configuração é a mais adequada e vantajosa para a Administração.

A medida visa garantir a entrega de 10 (dez) salas multissensoriais completas, instaladas, integradas e aptas ao uso, assegurando melhores condições para a

execução das atividades pedagógicas e para o atendimento inclusivo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A solução deverá proporcionar ambientes estruturados, seguros, acessíveis e adequadamente equipados, permitindo que os profissionais da educação disponham de recursos capazes de apoiar atividades de estimulação e desenvolvimento das diferentes habilidades dos estudantes.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Ampliação das condições de atendimento educacional especializado**, mediante a disponibilização de ambientes adequados e equipados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e de estimulação sensorial;
- **Promoção do desenvolvimento cognitivo**, favorecendo atividades relacionadas à atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio, resolução de problemas e aquisição de novas habilidades;
- **Estímulo ao desenvolvimento sensorial e motor**, por meio da utilização planejada de equipamentos e recursos destinados à exploração dos sentidos, à coordenação motora, ao equilíbrio, à orientação espacial e à percepção corporal;
- **Fortalecimento da educação inclusiva**, ampliando as possibilidades de participação e aprendizagem dos estudantes que necessitam de recursos, estratégias e ambientes educacionais diferenciados;
- **Melhoria da qualidade das práticas pedagógicas**, disponibilizando aos profissionais recursos diversificados que possibilitem a elaboração de atividades individualizadas ou em pequenos grupos, considerando as necessidades e potencialidades de cada estudante;
- **Capacitação dos profissionais da educação**, possibilitando que professores e demais profissionais responsáveis estejam preparados para utilizar adequadamente os equipamentos, recursos pedagógicos e tecnológicos disponibilizados;
- **Ampliação da autonomia dos estudantes**, estimulando o desenvolvimento de competências que favoreçam sua participação

nas atividades escolares e sociais, respeitando suas características individuais;

- **Maior integração entre os recursos pedagógicos, tecnológicos e humanos**, possibilitando que os equipamentos e materiais sejam utilizados de forma planejada e articulada às estratégias educacionais adotadas pelas unidades escolares;
- **Fortalecimento das políticas municipais de educação especial e inclusiva**, contribuindo para a construção de uma rede de ensino mais acessível, equitativa e capaz de responder à diversidade das necessidades educacionais dos estudantes.

Como resultado global, espera-se que a contratação possibilite a implantação efetiva de salas multissensoriais completas e funcionais, dotadas de equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos e tecnológicos adequados, associadas à capacitação dos profissionais que atuarão nesses espaços.

10º - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal da Educação será responsável por assegurar a implementação eficiente das 10 salas multissensoriais nas escolas municipais. Para isso, tomará as seguintes providências:

Inicialmente, deverá ser realizada a identificação e confirmação das unidades escolares que receberão as salas multissensoriais, considerando critérios pedagógicos, demanda de atendimento, número de estudantes beneficiados, disponibilidade de espaço físico e demais aspectos relevantes definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Deverá ser realizada, ainda, **vistoria prévia dos ambientes destinados à implantação das salas**, verificando-se as condições físicas, dimensões, acessibilidade, instalações elétricas, iluminação, ventilação, climatização, pontos de energia, conectividade e demais requisitos necessários à instalação e ao funcionamento dos equipamentos e recursos previstos na contratação;

A Secretaria Municipal da Educação deverá também definir previamente a **equipe responsável pelo acompanhamento da implantação**, indicando servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual, bem como

profissionais das unidades escolares que acompanharão a instalação, organização e entrega das salas;

Antes do início da execução, deverão ser estabelecidos, junto à contratada, **cronograma de entrega, instalação, montagem, configuração, testes e capacitação**, de forma a organizar as etapas de implantação e evitar interferências no funcionamento regular das unidades escolares;

A Administração deverá disponibilizar à contratada as informações necessárias sobre cada unidade contemplada, incluindo localização, contatos dos responsáveis, condições de acesso, horários permitidos para realização dos serviços e demais informações necessárias ao planejamento logístico;

Também deverá ser organizada a **recepção e conferência dos equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos e tecnológicos**, verificando-se, no momento da entrega, a quantidade, integridade, especificações, características e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato;

Previamente à utilização das salas, deverá ser realizada a **conferência e validação do funcionamento dos equipamentos e recursos instalados**, incluindo testes, configuração dos softwares e demais recursos tecnológicos, quando aplicável, bem como a verificação da segurança e organização do ambiente;

A Administração deverá programar, em conjunto com a contratada e as unidades escolares, a **capacitação dos profissionais que utilizarão as salas**, garantindo a participação dos servidores envolvidos no atendimento aos estudantes. A capacitação deverá ocorrer em condições que possibilitem o adequado conhecimento dos equipamentos, recursos pedagógicos e tecnológicos e das orientações de utilização, conservação e segurança;

Deverão ser definidos, igualmente, os **procedimentos internos para utilização, conservação, higienização, armazenamento e controle dos equipamentos e materiais**, buscando preservar os bens públicos, prolongar sua vida útil e assegurar a disponibilidade dos recursos para os estudantes;

A Administração deverá verificar, antes do recebimento definitivo, se a solução foi entregue de forma **completa, instalada, configurada, testada e apta ao uso**, incluindo todos os componentes, acessórios, materiais, softwares, documentos e serviços previstos na contratação.

11º - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito do presente processo de contratação, mostra-se necessária a análise das contratações correlatas e/ou interdependentes, em observância ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022. A referida análise tem por finalidade verificar a existência de outras contratações que guardem relação direta ou indireta com o objeto pretendido, de modo que possam interferir em sua execução, no planejamento da solução ou na definição da empresa a ser contratada.

No caso em análise, o objeto compreende a **aquisição de salas multissensoriais**, incluindo os equipamentos, computadores, mesa interativa, softwares e demais componentes necessários ao funcionamento da solução, bem como os serviços de instalação, configuração e capacitação dos usuários, conforme especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

Considerando as características da solução, foram analisadas possíveis interfaces com contratações ou serviços relacionados à **conectividade de internet, manutenção de equipamentos de informática, infraestrutura elétrica, climatização dos ambientes, manutenção dos equipamentos que compõem a solução e licenciamento de softwares**, além da própria disponibilização de energia elétrica e das atividades de capacitação.

Quanto à **internet**, embora a utilização de conexão de rede possa ser necessária para o funcionamento de determinados recursos dos equipamentos e softwares, eventual contratação ou fornecimento de serviço de internet pelo Município constitui serviço de natureza própria e de utilização geral, não se caracterizando como condição exclusiva ou específica para a contratação das salas multissensoriais. A solução deverá, portanto, ser compatível com a infraestrutura de conectividade existente no local de instalação, sem que isso implique a necessidade de contratação conjunta ou vinculada ao presente objeto.

No que se refere à **manutenção de informática**, a existência de serviços gerais de manutenção ou suporte aos equipamentos de informática do Município, caso existentes, não constitui contratação indispensável à execução do objeto, uma vez que os equipamentos e componentes integrantes da sala multissensorial deverão ser fornecidos e instalados de forma a assegurar seu adequado funcionamento, cabendo à

contratada executar as obrigações de instalação, configuração e demais serviços previstos no objeto. Eventuais serviços gerais de suporte de informática permanecem independentes da presente contratação.

Em relação à **infraestrutura elétrica**, verifica-se que a instalação dos equipamentos pressupõe a existência de condições elétricas adequadas no ambiente destinado à sala multissensorial. Contudo, tal requisito está relacionado à disponibilização da infraestrutura predial necessária ao recebimento da solução e não implica, por si só, a necessidade de contratação correlata. Caso sejam necessárias adequações elétricas específicas, estas deverão ser previamente avaliadas e, se cabíveis, providenciadas pelo Município antes da instalação, de modo a não comprometer a execução do objeto.

Quanto à **climatização**, a adequada conservação e operação dos equipamentos pode depender de condições ambientais compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes. Entretanto, a climatização do ambiente constitui infraestrutura predial de caráter geral, não se identificando, em princípio, contratação específica de climatização que esteja necessariamente vinculada à aquisição das salas multissensoriais. Deverá ser verificada, previamente à instalação, a adequação das condições existentes nos locais destinados à implantação da solução.

No tocante à **manutenção dos equipamentos**, deve-se observar que eventual garantia, assistência técnica, manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos integrantes da sala multissensorial deverá ser disciplinada de acordo com as condições e responsabilidades estabelecidas no instrumento de contratação. Assim, eventual contrato municipal genérico de manutenção de equipamentos não constitui, necessariamente, contratação interdependente, salvo se houver sobreposição de escopo ou necessidade de sua utilização para viabilizar a execução do objeto.

Em relação aos **softwares e respectivas licenças**, a análise deverá considerar se os programas necessários ao funcionamento da solução estão incluídos no fornecimento e no preço contratado, inclusive quanto às licenças de uso, atualizações e demais requisitos necessários à sua operação. Sendo esses elementos integrantes da própria solução a ser adquirida, não se identifica, em princípio, a necessidade de contratação autônoma pelo Município. Eventuais licenças já existentes no âmbito

municipal somente serão relevantes caso sejam indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos ou sistemas que compõem o objeto, hipótese que deverá ser expressamente considerada na especificação técnica.

Quanto à **energia elétrica**, trata-se de insumo ordinário associado à utilização das instalações públicas e à operação dos equipamentos, não configurando, por si só, contratação correlata ou interdependente, uma vez que seu fornecimento decorre da infraestrutura e dos contratos gerais de fornecimento de energia mantidos pelo Município.

Por fim, a **capacitação dos usuários** integra a própria solução pretendida, devendo ser realizada pela contratada nos termos definidos no objeto e nas especificações da contratação. Dessa forma, não se identifica a necessidade de contratação autônoma e correlata para essa finalidade.

Diante da análise realizada, **não foram identificadas, até o presente momento, contratações municipais que sejam indispensáveis ou diretamente vinculadas à execução do objeto a ponto de caracterizarem contratação correlata ou interdependente**, nos termos da legislação aplicável. As necessidades de internet, energia elétrica, infraestrutura predial, climatização e suporte de informática constituem, em regra, recursos ou serviços de caráter geral, cuja existência e adequação deverão ser verificadas nos locais de instalação, sem que isso implique a necessidade de contratação conjunta com a presente solução.

Ressalta-se, contudo, que a conclusão acima pressupõe a manutenção das condições atualmente previstas para a contratação. Eventuais alterações no escopo, nos locais de instalação, nas especificações dos equipamentos ou nos requisitos de funcionamento poderão demandar nova avaliação quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes.

Assim, recomenda-se que, previamente à formalização da contratação, seja confirmada, junto aos setores municipais competentes, a disponibilidade e a adequação da **conectividade de internet, da infraestrutura elétrica, da climatização, dos ambientes destinados à instalação e dos serviços de suporte/manutenção eventualmente necessários**, bem como a inexistência de contratos vigentes cujo objeto possa apresentar sobreposição ou dependência relevante com a solução pretendida. Essa verificação assegura que a presente

contratação seja planejada de forma integrada e evita a ocorrência de incompatibilidades, sobreposição de objetos ou prejuízos à plena execução da solução.

12º - IMPACTOS AMBIENTAIS.

Em cumprimento ao art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a avaliação dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida completo do objeto: extração de matéria-prima, fabricação, transporte, uso e destinação final.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos:** embalagens de papelão, plástico, isopor, madeira e outros materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos equipamentos e mobiliários poderão ser gerados durante a entrega e instalação;
- **Geração de resíduos decorrentes da instalação e montagem:** poderão ser produzidos pequenos volumes de resíduos, tais como sobras de materiais, componentes, cabos, plásticos, papelões e outros elementos resultantes dos serviços de instalação;
- **Geração de resíduos eletroeletrônicos:** ao final da vida útil, equipamentos tecnológicos, componentes eletrônicos, cabos, fontes de alimentação e outros acessórios poderão demandar destinação ambientalmente adequada;
- **Descarte ou substituição de mobiliários e materiais:** mobiliários, materiais pedagógicos e demais componentes poderão, ao longo do tempo, apresentar desgaste e necessitar de substituição ou descarte;
- **Emissões decorrentes do transporte:** o transporte dos equipamentos, mobiliários e demais materiais até as unidades escolares poderá gerar emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis.

Para reduzir ou mitigar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente aplicáveis, as seguintes medidas:

- priorização de equipamentos e mobiliários que apresentem **durabilidade, resistência, facilidade de manutenção e maior vida útil**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

- preferência por materiais e produtos que apresentem características de **eficiência energética**, quando aplicável, buscando reduzir o consumo de energia durante a utilização;
- utilização racional de materiais durante os serviços de instalação e montagem, evitando desperdícios e perdas desnecessárias;
- responsabilidade da contratada pela **retirada e destinação adequada das embalagens e resíduos gerados diretamente pela entrega e instalação**, sempre que previsto no instrumento contratual;7
- separação e encaminhamento de materiais recicláveis, tais como papel, papelão, plástico, vidro e metais, para **reutilização ou reciclagem**, quando houver disponibilidade de sistemas de coleta ou destinação adequados;
- destinação ambientalmente adequada dos **resíduos eletroeletrônicos**, observando a legislação ambiental aplicável e os sistemas de logística reversa existentes para os produtos abrangidos;
- proibição do descarte de equipamentos, componentes eletrônicos, pilhas, baterias ou outros resíduos potencialmente contaminantes em lixo comum, quando sujeitos a tratamento ou destinação específica;
- realização de manutenção preventiva e corretiva adequada dos equipamentos, buscando **prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos;**

Dessa forma, embora os impactos ambientais associados à contratação sejam considerados controláveis e de baixa magnitude, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras permitirá reduzir a geração de resíduos, o consumo de recursos naturais e de energia, bem como os impactos decorrentes do transporte, instalação e descarte dos bens, contribuindo para uma contratação mais sustentável e alinhada ao princípio da responsabilidade ambiental.

13º - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar especialmente quanto à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, às especificações técnicas da solução, às condições de execução, à análise de mercado e à disponibilidade de recursos

orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando as características e os requisitos das salas multissensoriais, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes necessários, softwares, mesa interativa, computadores, instalação, configuração, testes de funcionamento e capacitação dos usuários, conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram a futura contratação.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, observados os parâmetros e procedimentos de pesquisa de preços adotados pela Administração, bem como a relação entre os custos envolvidos e os benefícios esperados com a implementação da solução.

Diante do exposto, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a adequação técnica da solução, a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a existência de planejamento orçamentário, a possibilidade de implantação gradual das salas multissensoriais e a conveniência de realizar as aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, declara-se VIÁVEL a presente contratação por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto por proporcionar maior flexibilidade no planejamento e na execução das aquisições, permitir o parcelamento das contratações conforme a necessidade e disponibilidade da Administração, conferir maior eficiência ao processo de aquisição e reduzir a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para demandas que possam ser atendidas durante a vigência da Ata, sem implicar obrigação de contratação integral do quantitativo estimado.

Por fim, a utilização do SRP deverá permanecer vinculada à necessidade administrativa efetivamente demonstrada, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público, devendo eventuais contratações, prorrogações, manutenção ou renovação de quantitativos e adesões à Ata observar rigorosamente os requisitos e limites previstos na legislação aplicável.

14. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as características do objeto e a necessidade de atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, entende-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, mediante realização de Pregão Eletrônico, por se tratar de solução cuja aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o cronograma de implantação e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Embora a estimativa inicial da Administração contemple a necessidade de **10 (dez) salas multissensoriais**, o quantitativo estimado representa a dimensão da necessidade identificada no planejamento e não implica, por si só, a obrigação de contratação imediata e integral de todas as unidades. O registro de preços possibilita que as contratações sejam realizadas conforme a conveniência e a oportunidade administrativa, observada a necessidade efetivamente existente no momento da solicitação, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

A adoção do SRP mostra-se especialmente vantajosa porque permite à Administração **planejar a aquisição de forma centralizada, obter previamente condições e preços para o período de vigência da Ata e realizar as contratações de maneira parcelada**, evitando a necessidade de promover sucessivos procedimentos licitatórios para cada aquisição que venha a ser necessária dentro do período de vigência do registro, quando presentes os pressupostos legais para tanto.

A utilização do sistema também proporciona maior flexibilidade à Administração para adequar o cronograma de implantação das salas multissensoriais às condições efetivamente verificadas nas unidades escolares, inclusive quanto à preparação dos ambientes, infraestrutura necessária, disponibilidade orçamentária e definição das unidades prioritárias.

Ressalta-se que a adoção do SRP **não significa que a Administração esteja obrigada a contratar a totalidade do quantitativo registrado**, devendo as futuras contratações observar a necessidade efetivamente caracterizada, a disponibilidade de recursos e o interesse público. O quantitativo de 10 (dez) unidades corresponde, portanto, à estimativa de demanda considerada para fins de planejamento e dimensionamento da contratação.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÕES FUTURAS E DO PARCELAMENTO

A natureza do objeto permite que a implantação das salas multissensoriais ocorra de maneira gradual, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e as condições de cada unidade escolar. Dessa forma, a contratação poderá ocorrer de forma parcelada, quando conveniente e oportuno, sem prejuízo da padronização da solução e da manutenção das condições comerciais estabelecidas no registro de preços.

A adoção do SRP também se mostra pertinente diante da possibilidade de surgimento de novas necessidades durante a vigência da Ata, desde que devidamente justificadas e observados os limites, condições e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

Eventuais necessidades adicionais que não estejam abrangidas pelo quantitativo originalmente estimado deverão ser objeto de análise específica pela Administração, não podendo a utilização do SRP ser utilizada para afastar os limites quantitativos ou as condições legalmente estabelecidas.

DA EVENTUAL ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, esta somente poderá ocorrer caso seja admitida no instrumento convocatório e desde que atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável, inclusive quanto à demonstração da vantagem da adesão, à compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e à observância dos limites quantitativos legalmente estabelecidos.

A possibilidade de eventual adesão não constitui, por si só, justificativa determinante para a adoção do SRP, mas poderá representar benefício adicional decorrente da solução, desde que a Administração avalie sua pertinência e autorize a utilização da Ata nas hipóteses legalmente admitidas.

DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO POR OCASIÃO DA PRORROGAÇÃO DA ATA

Caso haja possibilidade legal de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, eventual manutenção ou renovação dos quantitativos registrados deverá ser precedida de **nova avaliação da necessidade administrativa**, não decorrendo automaticamente da simples prorrogação da Ata.

Assim, a eventual renovação dos quantitativos deverá ser tecnicamente justificada pela Administração, mediante demonstração de que a necessidade que fundamentou o quantitativo originalmente estimado permanece existente, de que há interesse público na continuidade do registro e de que a

manutenção das condições da contratação permanece vantajosa, observados os requisitos e limites estabelecidos pela legislação vigente.
Dessa forma, a prorrogação da Ata, quando juridicamente admitida, não deverá ser interpretada como autorização automática para renovação do quantitativo de 10 (dez) salas, devendo a Administração demonstrar, no momento oportuno, a demanda remanescente ou superveniente que justifique a manutenção dos quantitativos e demais condições do registro.

15º EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na aquisição em questão, seguindo os mesmos em anexo.
Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.
Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

ORDERNADORA	Marciana de Araújo Almeida	Portaria Nº 0102017/2025 - de 02 de Janeiro de 2025 – Nomeação para o cargo em Comissão de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camocim
INTEGRANTE TÉCNICO	Paulo Sérgio Alves	PORTARIA Nº 0102002/2025 - de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Antonilda Sousa do Nascimento	PORTARIA Nº 0102002/2025- de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Elenir Brito de Abreu	PORTARIA Nº 0102002/2025- de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

16º - ANÁLISE DE RISCO

É importante considerar os seguintes fatores que podem impactar o processo de AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E

SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

FATORES QUE PODEM IMPACTAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCO

Em observância ao art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, foram mapeados os principais fatores internos e externos capazes de afetar o regular andamento do processo de contratação, bem como os riscos inerentes ao planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual. Para cada risco identificado, avaliou-se a probabilidade de ocorrência, o grau de impacto e foram propostas ações preventivas e de contingência.

16.1. FATORES QUE PODEM IMPACTAR A CONTRATAÇÃO

16.1.1. Riscos relacionados à fase de planejamento: Na fase de planejamento, os principais riscos estão relacionados à definição inadequada da demanda, estimativa incorreta das quantidades, especificações insuficientes e ausência de avaliação das condições físicas das unidades escolares.

Ação Mitigadora: deverão ser realizados levantamento das necessidades das unidades contempladas, definição dos ambientes, estimativa dos quantitativos, avaliação da infraestrutura disponível e elaboração de especificações técnicas compatíveis com as finalidades pedagógicas pretendidas.

16.1.2. Riscos relacionados à seleção do fornecedor: Durante a seleção do fornecedor, poderá ocorrer a participação de empresas sem capacidade suficiente para fornecer, instalar e implantar integralmente a solução.

Ação Mitigadora: deverão ser estabelecidos requisitos de habilitação e qualificação compatíveis com o objeto, especialmente quanto à capacidade de fornecimento, instalação, configuração dos recursos tecnológicos e realização da capacitação prevista, sempre observando os princípios da competitividade, isonomia e proporcionalidade.

16.1.3. Riscos relacionados à execução contratual: Na fase de execução, os principais riscos estão relacionados a atrasos, entregas em desconformidade, falhas de instalação, incompatibilidade dos equipamentos, ausência de capacitação adequada e deficiência na assistência técnica.

Ação Mitigadora: fiscalização contínua, conferência dos bens recebidos, acompanhamento da instalação, realização de testes de funcionamento e verificação da capacitação dos profissionais antes do recebimento definitivo da solução.

16.1.4. Riscos relacionados à utilização da solução: Após a implantação, poderá ocorrer utilização inadequada dos equipamentos, falta de manutenção preventiva, desgaste prematuro ou subutilização dos recursos.

Ação Mitigadora: deverão ser disponibilizados manuais e orientações de uso, realizada capacitação dos profissionais e estabelecidos procedimentos internos para utilização, conservação, higienização e manutenção dos equipamentos e mobiliários;

Os riscos identificados são gerenciáveis e não representam óbice à contratação, desde que implementadas as ações preventivas. O risco de maior relevância é a não contratação, cujos danos superam largamente o investimento necessário, tornando a aquisição imprescindível.

OBJETO	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da Aquisição. O planejamento da aquisição contempla a compreensão detalhada da necessidade do município de Camocim/CE, considerando a demanda e os benefícios associados.
	Risco 1 – Não fazer a Aquisição A não realização da aquisição de salas multissensoriais poderá comprometer a ampliação e o fortalecimento

	das ações de educação inclusiva.		
PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Média em razão da possibilidade de ocorrência de fatores administrativos, orçamentários, técnicos ou processuais que possam ocasionar o atraso ou a não efetivação da contratação. Entretanto, com o adequado planejamento, acompanhamento das etapas do processo e adoção das providências necessárias pela Administração, é possível reduzir significativamente a possibilidade de ocorrência desse risco.		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	O impacto alto refere-se às consequências significativas e adversas que podem ocorrer caso o risco se materialize. Poderá limitar o desenvolvimento de atividades voltadas às habilidades cognitivas, sensoriais, motoras e socioemocionais, reduzir as possibilidades de utilização de estratégias pedagógicas diferenciadas e dificultar a ampliação das ações de educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino.		
DANO	Limitação do atendimento educacional especializado e das práticas pedagógicas inclusivas, com prejuízo ao desenvolvimento integral dos estudantes e ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES	A formulação de um termo de referência detalhado é uma ação adequada. Pode-se adicionar a necessidade de treinamento e capacitação da equipe envolvida na gestão e fiscalização do contrato. Definir claramente os	Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área. Realizar um	

	requisitos e especificações técnicas da aquisição de salas multissensoriais para facilitar a elaboração do Termo de Referência.	planejamento orçamentário detalhado e assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a aquisição. Promover um processo licitatório transparente e competitivo, incentivando a participação de diversos fornecedores qualificados.
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE		
AÇÕES	Revisão e adaptação das estratégias de aquisição, focando na eficiência e eficácia da resposta aos desafios. Reavaliar o planejamento orçamentário e buscar fontes alternativas de financiamento ou ajustar o escopo da aquisição conforme a disponibilidade financeira.	Definição de um responsável específico para a gestão efetiva de riscos e contingências.

Para cada risco identificado, são indicadas sua probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, as medidas preventivas e/ou de mitigação e, quando pertinente, as ações de tratamento e os responsáveis pelo acompanhamento, conforme matriz apresentada a seguir:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Incompatibilidade dos equipamentos	Média	Alto	Testes de integração
Software incompatível	Média	Alto	Teste prévio/aceite
Atraso na instalação	Média	Médio	Cronograma e penalidades
Equipamento entregue diferente	Média	Alto	Conferência técnica
Falha de software	Média	Alto	SLA e suporte
Capacitação insuficiente	Média	Médio	Conteúdo e comprovação
Ausência de infraestrutura nas escolas	Média	Alto	Vistoria prévia
Baixa utilização dos recursos	Média	Médio	Capacitação e acompanhamento
Obsolescência tecnológica	Média	Médio	Requisitos de atualização
Descarte inadequado	Baixa	Médio	Logística reversa

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da aquisição em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a aquisição de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas.

ANEXO II – DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

Local de Data
À
Prefeitura Municipal de Camocim
Prezados Senhores,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

1) DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônica(o), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, RECURSOS PEDAGÓGICOS, SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

COGNITIVO, SENSORIAL, MOTOR E SOCIOEMOCIONAL, ESPECIALMENTE DAQUELES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3) DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de Pregão Eletrônica(o), junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

4) DECLARAMOS, para fins do Pregão Eletrônica(o) em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônica(o), bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5) DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - __

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ...../.....-.., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de ....., Sr(a). ....., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., BAIRRO: ..... – ..... -CEP: ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ...., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica(o) n. 2026.10.16.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para instalação e implantação de SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS para unidades da rede municipal de ensino, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, softwares, capacitação de profissionais e demais serviços necessários, visando à promoção do desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e socioemocional, especialmente daqueles público-alvo da Educação Especial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a

aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas

deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:
(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada

da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos

no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade:
13.1.2. Fonte de Recursos:
13.1.3. Programa de Trabalho:
13.1.4. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da

consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.10.16.001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___

A Secretaria de ....., com sede no(a) ....., na cidade de Camocim-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas ....., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica(o), para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 2026.10.16.001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa para instalação e implantação de SALAS MULTISSENSORIAIS COMPLETAS para unidades da rede municipal de ensino, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, softwares, capacitação de profissionais e demais serviços necessários, visando à promoção do desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e socioemocional, especialmente daqueles público-alvo da Educação Especial, especificado(s) no(s) item(ns)/lotes(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 2026.10.16.001 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item(ns)/lote(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*								
Item do TR	**Especificação**	***Marca (se exigida no edital)***	***Modelo (se exigido no edital)***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Prazo garantia ou validade**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetuada, desde que:

(a) o período de prorrogação seja de igual período;

(b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;

(c) a renovação não exceda o quantitativo original; e

(d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo a Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*